Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1

PROCESSO Nº 38/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 19/2021

FORMA: ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (F504)

ComprasNET 04
LC 04

Memorando 656/2021

Assunto: **AQUIUSIÇÃO/SÊMEN**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 12 de Fevereiro de 2021 às 13:17

De:

SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vanderlei José Crestani - Agricultura

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Memorando 656/2021

Memorando 656/2021

Assunto: **AQUIUSIÇÃO/SÊMEN**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 12 de Fevereiro de 2021 às 13:17

De:

SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vanderlei José Crestani - Agricultura

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Memorando 656/2021

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 4800 doses Sêmen bovino de raças leiteiras para o programa de inseminação artificial, sendo 3.800 doses da raça holandesa preta e branca e 1.000 doses da raça Jersey. Solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa de inseminação artificial - PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

-Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

-Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

-Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

-Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

-Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracteristicas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

desses anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Neste ano, aumentamos o número de doses (4.800) a serem adquiridas, tendo em vista o crescente aumento do número de inseminações realizadas e de que muitos produtores não foram beneficiados com a doação de sêmen.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani

Engenheiro Agrônomo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

DATA: 25/02/2021

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 4.800 DOSES DE SÊMEN BOVINO DE RAÇAS LEITEIRAS.
Valor: 107.516,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2021, de acordo com a Lei nº 3856/2020:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1232) F:000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/02/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Aquisição de 4.800 doses de sêmen bovino de raças leiteiras.

Recebido a solicitação para a aquisição de 4.800 doses de sêmen bovino de raças leiteiras para o programa municipal de inseminação artificial, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente sob nº 565 /2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa preto e branco e Jersey, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

1.2. **Licitação de julgamento Global por Item**

1.3. **Licitação de Ampla Concorrência**

1.4. **Licitação Modalidade Pregão, Forma Eletrônica.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,08**	**29.512,00**
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira	**20,99**	**25.188,00**

			positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,13**	**25.356,00**
04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**27,46**	**27.460,00**
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$		**107.516,00**

1.5 Os orçamentos aqui acostados foram por mim solicitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1.7 Foram coletados orçamentos com as empresas seguintes empresas: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1.8 Foram também juntados os contratos de aquisição nº 145/2020, nº 146/2020, do Município de Chopinzinho, com as empresas Alta Genetics do Brasil Ltda e Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda, oriundos do Pregão nº 30/2020.

1.9 Juntou-se ainda a Ata do Pregão Eletrônico nº 50/2020, do Município de Renascença – PR.

1.10 Para formação do preço foi utilizado a média de preços.

1.11 Foi excluído da média de preços o orçamento da empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por apresentar preços muito elevados em relação aos demais orçamentos.

1.12 Em relação aos preços praticados pelo município de Renascença, não foram encontrados itens totalmente compatíveis com o objeto deste Termo, assim, para efeito de cálculo, foi utilizado o valor praticado para o item 01, para os itens de sêmen raça holandesa, e o item 03 para o item de sêmen de raça Jersey.

1.13. Planilha de Cálculo

Empresa/Órgão	GENEX	SEMEX	ALTA	CHOPINZINHO	RENASCENÇA	PECPLAN	MÉDIA
ITEM							
1	36,00	24,00	27,00	9,45	8,99	65,00	21,08
2	33,00	23,00	29,00	10,99	8,99	120,00	20,99
3	35,00	23,80	27,00	10,90	8,99	46,00	21,13
4	39,00	29,00	42,00	9,00	18,30	52,00	27,46

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 – O Município de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

2.2 - O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

2.3 - Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

2.3.1 - Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

2.3.2 - Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

2.3.3 - Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

2.3.4 - Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

2.3.5 - Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

2.3.6 - Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

2.3.7 - Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

2.3.8 - Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

2.4 - Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética). Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

2.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5.1 - A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

2.5.2 - O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

2.5.3 - A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

2.5.4 - Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

2.5.5 - As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

2.5.6 - O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

2.5.7 - A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

2.5.8 - As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

3 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

3.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

3.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

3.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
4.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
4.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
4.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
4.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

9 - DA RESCISÃO

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

10 - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

12 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 – DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 – A responsabilidade pela solicitação e acostamento dos orçamentos foi do próprio engenheiro agrônomo Vanderlei José Crestani da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
13.2 – O critério utilizado para a obtenção do preço máximo por lote foi o do menor preço por item obtido no orçamento.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

GENEX™

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	R$ 36,00	R$ 50.400,00
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa	R$ 33,00	R$ 39.600,00

© 2018 Genex Cooperative, Inc. Todos os direitos reservados. FRM-13448-16

Digitalizado com CamScanner

			deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	R$ 35,00	R$ 42.000,00
04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	R$ 39,00	R$39.000,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$		**R$ 171.000,00**

Digitalizado com CamScanner

GENEX™

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

São Carlos, 12 de fevereiro de 2021

ANTONIO FLAVIO MAIA DE TOLEDO
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GENEX Genética Brasil Ltda
CPF: 014.063.408-80

07.504.171/0001-05

GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procopio de Toledo Malta, 145
Sao Carlos 1 Morada dos Deuses
CEP: 13.563-002 - São Carlos - SP

ANTONIO FLAVIO M. DE TOLEDO
GERENTE ADM. FINANCEIRO
CPF 014.063.408-80
GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA

© 2018 Genex Cooperative, Inc. Todos os direitos reservados. FRM-13448-16

Digitalizado com CamScanner

SEMEX
Genética para vida!

ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401

Email: licita2@semex.com.br

Ao Município de Chopinzinho/PR

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit. R$	Valor total R$
01	1.400	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	24,00	33.600,00
02	1.200	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	23,00	27.600,00
03	1.200	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou	23,80	28.560,00

SEMEX
Genética para vida!

			igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
04	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	29,00	29.000,00

Valor Total da cotação: R$ 118.760,00 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 11 de fevereiro de 2021

00 595 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Tiago Alves Fritzke
Assistente Financeiro

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

De: Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: 00.771.945/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	DOSE	1400	R$ 27,00	R$ 37.800,00
2	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	DOSE	1200	R$ 29,00	R$ 34.800,00

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

3	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	DOSE	1200	R$ 27,00	R$ 32.400,00
4	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	DOSE	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00

Total: R$ 147.000,00 Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

Uberaba/MG, 10 de Fevereiro de 2021.

GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687

Assinado de forma digital por GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687
Dados: 2021.02.10 10:43:08 -03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: nº 00.771.945/0001-07

ABS

Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

Delta – MG, 12 de Fevereiro 2021

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
At. Secretaria Municipal de Agricultura Pecuaria e Meio Hambiente
Ac. Sr. Vanderlei José Crestani

Atendendo solicitação, apresentamos orçamento para aquisição do sêmen ao programa de inseminação artificial do Município.

Item	Quant	Und.	Descrição	Preço Unit	Preço Total
01	1400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	R$ 65,00	R$ 91.000,00
02	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em	R$ 120,00	R$ 144.000,00

			botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas	R$ 46,00	R$ 55.200,00

ABS

Progresso Genético Gerando Lucro

04	1000	Doses	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas	R$ 52,00	R$ 52.000,00
Total : Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais					R$ 342.200,00

Impostos, taxas e fretes incluso nos valores orçados

Prazo de entrega: **Até** 10 (dez) dias uteis a contar da data de recebimento da autorização de faturamento e ou empenho devidamente formalizado.

Necessitamos desse prazo devido tempo de logística entre Delta – MG e Chopinzinho, incluindo pessoa habilitada para o transporte e entrega no município.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias da data do recebimento da mercadoria pelo Município, através de ordem de credito para conta corrente do fornecedor.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Atenciosamente,

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
Gerente de Vendas

CONSULTA ATA DE PREGÃO

987809.502020 .5745 .4675 .251856

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2020 (SRP) - **Pregão abandonado**

Às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 028/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 104, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa Mais Leite que atende aos produtores rurais do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 800 **(doses)** .

Item: 2
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 800 **(doses)** .

Item: 3
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,9500 **e a quantidade de** 800 **(doses)** .

Item: 4
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA JERSEY, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,6300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 18,3000 **e a quantidade de** 800 **(doses)** .

Item: 5
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA JERSEY, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,6500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: (doses)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,9500 **e a quantidade de** 800 **(doses)** .

Histórico

Item: 1 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	800	R$ 25,0000	R$ 20.000,0000	13/07/2020 12:00:01

Marca: Semex
Fabricante: Semex
Modelo / Versão: Crackshot
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA leite igual ou superior a 1300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0; Composto pernas e pés maior ou igual a 0.0; Composto de úbere maior ou igual a 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	800	R$ 28,0000	R$ 22.400,0000	14/07/2020 13:32:23

Marca: Proprio
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Semen bovino Raça Holandes Preto e Branco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ANEXO i TERMO REFERENCIA)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 29,3300	R$ 23.464,0000	10/07/2020 10:21:10

Marca: SNAPSHOT
Fabricante: SNAPSHOT
Modelo / Versão: SNAPSHOT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA leite igual ou superior a 1300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0; Composto pernas e pés maior ou igual a 0.0; Composto de úbere maior ou igual a 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 29,3300	R$ 23.464,0000	14/07/2020 11:58:39

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: stoic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA leite igual ou superior a 1300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0; Composto pernas e pés maior ou igual a 0.0; Composto de úbere maior ou igual a 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00;

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,3300	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:00:06:530

R$ 29,3300	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 28,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 25,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 24,9800	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:02:15:133
R$ 24,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:02:25:757
R$ 23,9900	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:03:33:730
R$ 22,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:03:57:863
R$ 21,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:04:10:487
R$ 19,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:05:09:443
R$ 18,9000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:07:02:157
R$ 17,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:07:17:627
R$ 16,9900	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:07:23:760
R$ 15,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:07:27:157
R$ 14,9000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:07:33:950
R$ 13,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:08:06:180
R$ 14,8900	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:08:07:283
R$ 12,9000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:08:16:597
R$ 14,0000	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:08:28:540
R$ 11,8000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:08:50:430
R$ 11,7000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:08:55:693
R$ 10,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:10:58:477
R$ 9,9000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:11:10:300
R$ 9,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:11:24:393
R$ 8,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:12:40:087
R$ 8,2000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:12:43:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2020 08:01:07	Item Aberto.
Encerrado	15/07/2020 08:14:43	Item encerrado.
Recusa	15/07/2020 09:20:59	Recusa da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 8,2000. Motivo: NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME ITEM 10.12.4 DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:08:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:32:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	15/07/2020 15:29:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Habilitado	15/07/2020 15:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	800	R$ 20,0000	R$ 16.000,0000	14/07/2020 15:16:15

Marca: town
Fabricante: town
Modelo / Versão: town
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2000; PTA Tipo maior ou igual a 0.0; PTA

leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; PTA gordura maior ou igual a 0,00 em libras; PTA proteína maior ou igual a 0,00 em libras; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	800	R$ 23,0000	R$ 18.400,0000	13/07/2020 12:00:01

Marca: Semex
Fabricante: Semex
Modelo / Versão: Roman
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2000; PTA Tipo maior ou igual a 0.0; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; PTA gordura maior ou igual a 0,00 em libras; PTA proteína maior ou igual a 0,00 em libras; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	800	R$ 24,0000	R$ 19.200,0000	14/07/2020 13:32:23

Marca: Proprio
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Semen bovino Raça Holandes Preto e Branco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 26,1600	R$ 20.928,0000	10/07/2020 10:21:10

Marca: SITH
Fabricante: SITH
Modelo / Versão: SITH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2000; PTA Tipo maior ou igual a 0.0; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; PTA gordura maior ou igual a 0,00 em libras; PTA proteína maior ou igual a 0,00 em libras; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 26,1600	R$ 20.928,0000	14/07/2020 11:58:39

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: slam dunk
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2000; PTA Tipo maior ou igual a 0.0; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; PTA gordura maior ou igual a 0,00 em libras; PTA proteína maior ou igual a 0,00 em libras;

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,1600	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 26,1600	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 24,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:00:06:530

R$ 23,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 20,0000	07.817.465/0001-89	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 19,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:08:31:227
R$ 18,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:09:00:100
R$ 19,0000	07.504.171/0001-05	15/07/2020 08:09:09:840
R$ 15,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:09:25:847
R$ 14,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:10:08:037
R$ 12,5000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:10:24:397
R$ 11,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:11:58:023
R$ 10,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:12:04:983
R$ 10,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:12:14:887
R$ 9,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:13:46:343
R$ 9,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:13:58:253
R$ 8,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:14:08:137
R$ 8,5000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:14:22:083
R$ 8,4900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:14:29:003
R$ 8,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:14:38:410
R$ 7,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:14:49:933
R$ 7,5000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:14:59:757
R$ 7,4900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:15:09:930
R$ 7,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:15:18:437
R$ 6,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:16:09:353
R$ 6,7000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:16:19:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2020 08:07:50	Item Aberto.
Encerrado	15/07/2020 08:18:20	Item encerrado.
Recusa	15/07/2020 10:09:53	Recusa da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 6,7000. Motivo: NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME ITEM 10.12.4 DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:10:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:33:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	15/07/2020 15:29:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Habilitado	15/07/2020 15:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	800	R$ 26,5000	R$ 21.200,0000	13/07/2020 12:00:02

Marca: Semex
Fabricante: Semex
Modelo / Versão: Broadcast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2500; PTA Tipo maior ou igual a 1.2; PTA

leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 1.5; Composto pernas e pés maior ou igual a 0,5; Composto de úbere maior ou igual a 0,5; Vida produtiva igual ou superior a +4.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.0; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 31,0000	R$ 24.800,0000	10/07/2020 10:21:10

Marca: OSCAR
Fabricante: OSCAR
Modelo / Versão: OSCAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2500; PTA Tipo maior ou igual a 1.2; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 1.5; Composto pernas e pés maior ou igual a 0,5; Composto de úbere maior ou igual a 0,5; Vida produtiva igual ou superior a +4.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.0; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

nces (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,0000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 26,5000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 26,4900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:17:27:387
R$ 23,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:18:15:337
R$ 22,9000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:19:01:370
R$ 21,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:19:19:970
R$ 20,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:19:39:507
R$ 19,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:19:52:673
R$ 18,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:20:02:953
R$ 18,2000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:20:20:220
R$ 18,1000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:20:27:023
R$ 18,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:20:56:373
R$ 17,9500	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:21:20:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2020 08:14:58	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	15/07/2020 08:26:18	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	15/07/2020 08:26:18	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:10:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:33:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	15/07/2020 15:30:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 17,9500.
Habilitado	15/07/2020 15:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		ME/EPP	ME/EPP/COOP		Unit.		Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	800	R$ 26,0000	R$ 20.800,0000	13/07/2020 12:00:02

Marca: Semex
Fabricante: Semex
Modelo / Versão: Harlem
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI igual ou superior a 80; PTA leite igual ou superior a 700 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0.0; PTA Proteína positivo (em libras). PTA Gordura positivo (em libras). Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 0.0 Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	800	R$ 28,0000	R$ 22.400,0000	14/07/2020 13:32:23

Marca: Proprio
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Semen Bovino Raça Jersey
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pRODUTO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 26,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 25,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:20:45:013
R$ 20,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:21:10:497
R$ 19,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:21:29:353
R$ 18,3000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:21:52:147
R$ 18,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:22:28:683
R$ 17,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:27:41:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2020 08:19:37	Item Aberto.
Encerrado	15/07/2020 08:29:42	Item encerrado.
Recusa	15/07/2020 10:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 17,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME ITEM 10.12.4 DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:11:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 11:22:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83.
Aceite	15/07/2020 15:34:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83, pelo melhor lance de R$ 18,3000.
Habilitado	15/07/2020 15:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	800	R$ 20,0000	R$ 16.000,0000	14/07/2020 15:16:15

Marca: doc
Fabricante: doc
Modelo / Versão: doc
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI igual ou superior a 75; PTA Tipo maior ou igual a 0.5; PTA leite igual ou superior a 300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 8; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233- ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	800	R$ 22,6000	R$ 18.080,0000	13/07/2020 12:00:02

Marca: Semex
Fabricante: Semex
Modelo / Versão: Marvel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI igual ou superior a 75; PTA Tipo maior ou igual a 0.5; PTA leite igual ou superior a 300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 8; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	800	R$ 23,0000	R$ 18.400,0000	14/07/2020 13:32:23

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Semen Bovino Raça Jersey
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ANEXO I TERMO REFERENCIA)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	800	R$ 24,6500	R$ 19.720,0000	10/07/2020 10:21:10

Marca: KROOS
Fabricante: KROOS
Modelo / Versão: KROOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI igual ou superior a 75; PTA Tipo maior ou igual a 0.5; PTA leite igual ou superior a 300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 8; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24,6500	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 23,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 22,6000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 20,0000	07.817.465/0001-89	15/07/2020 08:00:06:530
R$ 19,9000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:25:55:470
R$ 17,0000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:26:11:360
R$ 16,9000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:26:57:357
R$ 15,5000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:27:11:880
R$ 15,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:28:07:607
R$ 14,8000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:29:13:113
R$ 14,7000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:29:31:853
R$ 14,5000	00.593.476/0001-83	15/07/2020 08:29:49:177

R$ 14,4500	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:30:16:703
R$ 14,4000	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:31:18:743
R$ 14,0000	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:31:51:900
R$ 13,9900	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:31:59:330
R$ 13,9800	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:32:59:197
R$ 13,9700	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:33:07:150
R$ 13,9600	60.431.863/0001-45	15/07/2020 08:35:22:100
R$ 13,9500	00.771.945/0001-07	15/07/2020 08:35:29:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2020 08:25:24	Item Aberto.
Encerrado	15/07/2020 08:37:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:11:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:33:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	15/07/2020 15:30:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 13,9500.
Habilitado	15/07/2020 15:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/07/2020 08:00:37	Bom dia senhores licitantes, a sessão de lances será iniciada.
Pregoeiro	15/07/2020 08:01:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/07/2020 08:07:50	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2020 08:14:43	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	15/07/2020 08:14:58	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2020 08:18:20	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	15/07/2020 08:19:37	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/07/2020 08:25:24	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/07/2020 08:26:18	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	15/07/2020 08:26:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/07/2020 08:29:42	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/07/2020 08:37:29	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/07/2020 08:37:30	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	15/07/2020 08:47:58	Senhores Licitantes, favor permanecerem conectados, procederemos a análise de propostas e documentação.
Sistema	15/07/2020 10:08:01	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	15/07/2020 10:08:31	Para ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Bom dia, favor encaminhar a proposta atualizada
Sistema	15/07/2020 10:10:02	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.

Sistema	15/07/2020 10:10:14	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/07/2020 10:11:02	Senhor fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	15/07/2020 10:11:27	Para SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - Bom dia, favor encaminhar a proposta atualizada.
Sistema	15/07/2020 10:11:36	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	15/07/2020 10:32:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/07/2020 10:33:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	15/07/2020 10:33:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	15/07/2020 10:33:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	15/07/2020 11:22:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	15/07/2020 15:34:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	15/07/2020 15:35:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2020 às 08:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	15/07/2020 15:34:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/07/2020 15:35:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2020 às 08:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 16 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeiro Oficial

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Equipe de Apoio

RAFAELI RACHURAT
Equipe de Apoio

ROBSON DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO NO PROGRAMA MAIS LEITE QUE ATENDE AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.**

1.2 Para este edital estão previstos o seguinte:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	800	DOSES	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TPI igual ou superior a 1500; PTA leite igual ou superior a 1300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0; Composto pernas e pés maior ou igual a 0.0; Composto de úbere maior ou igual a 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.	29,33	23.464,00
02	800	DOSES	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TPI igual ou superior a 2000; PTA Tipo maior ou igual a 0.0; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0;	26,16	20.928,00

			DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 0.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; PTA gordura maior ou igual a 0,00 em libras; PTA proteína maior ou igual a 0,00 em libras; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.		
03	800	DOSES	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TPI igual ou superior a 2500; PTA Tipo maior ou igual a 1.2; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; DPR (taxa de prenhez das filhas) maior ou igual 1.5; Composto pernas e pés maior ou igual a 0,5; Composto de úbere maior ou igual a 0,5; Vida produtiva igual ou superior a +4.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%. Score de células somáticas inferior ou igual a 3.0; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 7HO10472 STRAUSSDALE PLNT LOTTERY-ET; 0200HO02614 GILLETTE WHATS UP; 0200HO06332 LESPEREE GLOBAL; 7HO10837 NEU-WAY ALDON; 007HO11986 S-S-I SUPERSIRE BALLGAME-ET; 200HO00528 SILDAHL JETT AIR; 7HO8081 ENSENADA TABOO PLANET-ET; 29HO12209 PICSTON SHOTTLE-ET; HO8747 END-ROAD O-MAN BRONCO-ET; 007HO11351 SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET; 011HO08195 EMERALD-ACR T-BAXTER. Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.	31,00	24.800,00
04	800	DOSES	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU**	29,63	23.704,00

			INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI igual ou superior a 80; PTA leite igual ou superior a 700 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 0.0; PTA Proteína positivo (em libras). PTA Gordura positivo (em libras). Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 0.0 Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.		
05	800	DOSES	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2020 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** JTPI igual ou superior a 75; PTA Tipo maior ou igual a 0.5; PTA leite igual ou superior a 300 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; Vida produtiva igual ou superior a +3.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 8; Nesse lote não serão aceitos os seguintes touros, nem sua primeira geração de descendentes: 29JE3510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE; 011JE01117 GLINN VALENTINO MARCIN; 011JE01137 D&E LUSCIOUS-ET; 029JE03761 ALL LYNNS LEGAL VISIONARY; 029JE03252 SCHULTZ DECLO RESCUE; 007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET; 029JE03506 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET; Essa exigência se dá para evitar consanguinidade com os últimos touros utilizados em licitações anteriores.	24,65	19.720,00
TOTAL ESTIMADO					112.616,00

1.3 Justifica-se a não exclusividade de participação de microempresas e EPP com fulcro no Art. 48 da Lei 123/2006, devido ao fato de não haverem fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O sêmen é um produto oriundo de importação e as empresas fornecedoras desse material não se enquadram nesse critério, sendo a maioria delas multinacionais.

1.4 Um mesmo touro não poderá vencer dois lotes.

1.5 A restrição da participação de algumas famílias de touros é exigida devido a sua participação em processos licitatórios anteriores podendo vir a causar problemas devido à consanguinidade, como o aumento da incidência de defeitos genéticos, influenciando negativamente o desempenho produtivo e reprodutivo dos animais.

1.6 **Deverão ser anexadas**, juntamente com a proposta, as **Provas** exigidas no descritivo dos Itens do presente Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

1.7 Foram solicitados 03 (três) orçamentos em empresas do ramo e verificado os valores praticados em outros municípios, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VI

TERMO DE CONTRATO 145/2020

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede na Rodovia BR 050 Km 164, CEP 38.055-010, telefone (34) 3318-7777, e-mail: camila.pereira@altagenetics.com, em Uberaba – MG, telefone neste ato representada pelo Senhor Giovanni Gonçalves Araújo, RG nº MG-18.734.727, CPF nº 475.107.736-87, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.000	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,5; Pta proteina igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 60 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75	9,45	9.450,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			%; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1,80; Vida produtiva igual ou maior a 5,0; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 8,0. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Dossier 011HO11957		
02	1.000	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 750 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2.300. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Composto úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 8,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70.Vida produtiva igual ou maior de 4,0. Fertilidade das filhas maior ou igual 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Kermit 011HO11672	10,99	10.990,00
03	500	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides	10,90	5.450,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,9. Composto de úbere positivo para a raça. Composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,0. Células somáticas menor ou igual a 2.90. Vida produtiva igual ou maior de 4,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 0,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Ammo 011HO11851		
			TOTAL R$		**25.890,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

2.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica estipulado o Valor de R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais) para o presente Contrato, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.3 FONTE 504.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Compete à Contratada:

6.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo do Senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 22.8 e 24.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato. E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 27 de abril de 2020.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo - Representante Legal
Contratada

Idevaldo Peretti
Gestor

Claudiomiro Cenci
Fiscal

Ricardo Scandolara
Ricardo Scandolara
Fiscal Substituto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VI

TERMO DE CONTRATO 146/2020

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, com sede na Rodovia BR 050, s/n, KM 196 + 150 metros, Zona Rural, em Delta – MG, telefone (34) 3319-5400, e-mail: laudo.costa@genusplc.com, neste ato representada pelo Senhor Márcio Nery Magalhães Júnior, CPF nº 425.052.836-72, RG nº M-2.631.213 – SSPMG, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
04	500	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,8; Repetibilidade para tipo maior ou igual 79%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere maior ou igual a	9,20	4.600,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			1.20. Composto pernas e pés positivo . Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Touro 29HO18436 SCKETCH - ABS		
05	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2019, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 100; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva maior ou igual a 1,0; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Touro: 29JE04123 LECHE. Marca: ABS	9,00	9.000,00
			TOTAL R$		**13.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.
2.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
2.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 Fica estipulado o Valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para o presente Contrato, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.3 FONTE 504.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Compete à Contratada:

6.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo do Senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 22.8 e 24.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades.
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato. E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 27 de abril de 2020.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pecplan Abs Importação e Exportação Ltda
Márcio Nelly Magalhães Júnior - Representante Legal
Contratada

José Alves Neto
Gerente financeiro e administrativo
CPF: 476.550.316-72 - RG: MG-3.043.745

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09

Idevaldo Peretti
Gestor

Claudiomiro Cenci
Fiscal

Ricardo Scandolara
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egidio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2393 de 11/01/2021

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2[illegible] de 08/01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1° do Decreto n° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1° do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1°*** *- Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF n°094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Municipio de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.*"

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2090 de 03/02/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/02/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de insumo agrícola tipo Sêmen Bovino das raças: Holandesa preto e branco e Jersey, para o Programa de Melhoramento Genético do gado leiteiro de Chopinzinho, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Considerando que nos autos, não se apresenta as condições mínimas para a aplicação do Decreto Municipal nº 227/2016, entendemos que a forma ELETRÔNICA de AMPLA PARTICIPAÇÃO, melhor atenderá aos interesses da Administração.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **565/2021** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço global por lote, regime de contratação por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e alterações e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de fevereito de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021

PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2021 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2021 às 10h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2021 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, telefone nº (46) 3242-2503.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ampla Participação, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.3 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.4 - Será vedada a participação de empresas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.29 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.30 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.31 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.35.1 - no pais;
7.35.2 - por empresas brasileiras;
7.35.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.35.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.37 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.38 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.39 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.40 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição e interessadas em participar do Certame), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.16 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.5 - indicação/especificação do produto e marca;

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

16.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

16.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

16.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

17 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

17.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
17.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
17.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
17.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:
19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
19.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
19.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

21.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

21.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

21.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

21.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO

22.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
22.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
22.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24 - DAS PENALIDADES

24.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

24.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

24.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

24.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA**

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

28 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
28.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
28.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29 – DA PUBLICAÇÃO

29.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

30 - DO FORO

30.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.
31.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
31.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
31.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
31.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
31.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
31.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
31.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
31.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
31.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
31.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

31.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

31.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

31.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2021.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO

André Felipe Moraes
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa preto e branco e Jersey, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

1.2. **Licitação de julgamento Global por Item**

1.3. **Licitação de Ampla Concorrência**

1.4. **Licitação Modalidade Pregão, Forma Eletrônica.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,08**	**29.512,00**
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo	**20,99**	**25.188,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,13**	**25.356,00**
04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a	**27,46**	**27.460,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$		**107.516,00**

1.5 Os orçamentos aqui acostados foram por mim solicitados.

1.6 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1.7 Foram coletados orçamentos com as empresas seguintes empresas: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1.8 Foram também juntados os contratos de aquisição nº 145/2020, nº 146/2020, do Município de Chopinzinho, com as empresas Alta Genetics do Brasil Ltda e Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda, oriundos do Pregão nº 30/2020.

1.9 Juntou-se ainda a Ata do Pregão Eletrônico nº 50/2020, do Município de Renascença – PR.

1.10 Para formação do preço foi utilizado a média de preços.

1.11 Foi excluído da média de preços o orçamento da empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por apresentar preços muito elevados em relação aos demais orçamentos.

1.12 Em relação aos preços praticados pelo município de Renascença, não foram encontrados itens totalmente compatíveis com o objeto deste Termo, assim, para efeito de cálculo, foi utilizado o valor praticado para o item 01, para os itens de sêmen raça holandesa, e o item 03 para o item de sêmen de raça Jersey.

1.13. Planilha de Cálculo

Empresa/Órgão	GENEX	SEMEX	ALTA	CHOPINZINHO	RENASCENÇA	PECPLAN	MÉDIA
ITEM							
1	36,00	24,00	27,00	9,45	8,99	65,00	21,08
2	33,00	23,00	29,00	10,99	8,99	120,00	20,99
3	35,00	23,80	27,00	10,90	8,99	46,00	21,13
4	39,00	29,00	42,00	9,00	18,30	52,00	27,46

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 – O Município de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2 - O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

2.3 - Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

2.3.1 - Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

2.3.2 - Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

2.3.3 - Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

2.3.4 - Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

2.3.5 - Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

2.3.6 - Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

2.3.7 - Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

2.3.8 - Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

2.4 - Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética). Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

2.5.1 - A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

2.5.2 - O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

2.5.3 - A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

2.5.4 - Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

2.5.5 - As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

2.5.6 - O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

2.5.7 - A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5.8 - As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

3 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

3.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

3.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

3.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

4.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

4.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

4.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

4.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

9 - DA RESCISÃO

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

10 - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

12 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 – DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – A responsabilidade pela solicitação e acostamento dos orçamentos foi do próprio engenheiro agrônomo Vanderlei José Crestani da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
13.2 – O critério utilizado para a obtenção do preço máximo por lote foi o do menor preço por item obtido no orçamento.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº __/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
			Total - R$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.
2.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
2.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.
2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
2.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o Valor de R$ _____ (_____) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da

seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Compete à Contratada:

6.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2021.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia __ de ____ de 2021, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 107.516,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

CHOPINZINHO

1Doc

120
rc

Memorando 4- 656/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação

Data: 26/02/2021 às 08:39:52

Setores envolvidos:

SMAPMA, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

AQUIUSIÇÃO/SÊMEN

Faço esses autos conclusos.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5FA-6495-4605-5EB8

121 rc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5FA-6495-4605-5EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 26/02/2021 08:40:05 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5FA-6495-4605-5EB8

CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 5- 656/2021

1226

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/03/2021 às 10:53:39

Setores envolvidos:

SMAPMA, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

AQUIUSIÇÃO/SÊMEN

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 656/2021 e processo licitatório nº 38/2021.
Atenciosamente,

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer 26-21 - Processo n.º 38- 2021 - Pregão Eletrônico - aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças Holandesa Preto e Br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

123

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 656/2021

PARECER JURÍDICO N.º 26/2021/PGM/MS

REQUERENTE : **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
INTERESSADOS : **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY**

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETA E BRANCA E JERSEY. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 38/2021 (Memorando 1Doc n.º 656/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pretende a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa Preta e Branca e Jersey, ao preço máximo de **R$107.516,00 (cento e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).**

Os autos, contendo 121 (cento e vinte e uma) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação e Justificativa (fls. 03/08);
b) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 09);
c) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 10);
d) Termo de Referência (fls. 11/23);
e) Orçamentos (fls. 24/33);
f) Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 050/2020 (fls. 34/47);
g) Termo de Contrato n.º 145/2020 e 146/2020 (fls. 48/64);
h) Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021 e 046/2021 (fls. 65/67);
i) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 68);
j) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 69);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

k) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 32/84).

Os autos foram encaminhados para parecer em 26/02/2021 (fls. 120/121).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

125

2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pretende a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa Preta e Branca e Jersey, ao preço máximo de **R$107.516,00 (cento e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).**

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 68).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almeja adquirir se enquadram no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.[4]

2.3.2 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 10 e 69).

2.3.3 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (04/08).

---

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

126

2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 11/23).

No entanto, recomenda-se que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) justifique o quantitativo solicitado para cada Item, juntando aos autos os documentos pertinentes (solicitações/empenhos das licitações anteriores);

b) adéque os Itens 9.8.2 e 11.7.2 do Termo de Referência, eis que mencionam Secretaria diversa;

c) adéque o critério de julgamento constante no Item 13.2 do Termo de Referência, eis que no Item 1.10 e seguintes consta a informação que o critério utilizado foi a média de preços.

2.3.5 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 70/119) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço global por Item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) impedidos de licitar: Item 3.4 e seguintes;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 9.1.2, 9.1.3 e 12.1.6);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (Item 16.2);

e) dotação orçamentária: Item 18.1;

f) gestão do Contrato: a cargo do servidor Vanderlei José Crestani (Item 21.2);

g) fiscalização do Contrato: a cargo dos servidores Claudiomiro Cenci (titular) e Cristiane Salomão (substituta) (Item 21.3).

Por fim, a Divisão de Licitações e Contratos deverá adequar as minutas do Edital e anexos ao Termo de Referência a ser reformulado.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

127

2.3.6 Da Justificativa do Preço

A Secretaria anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

a) Genex Genética Brasil Ltda. (fls. 24/26);
b) Semex do Brasil Importação e Exportação Ltda. (fls. 27/28);
c) Alta Genetics do Brasil Ltda. (fls. 29/30);
d) Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. (fls. 31/33).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que o servidor Vanderlei José Crestani foi o responsável pela pesquisa de preços (fls. 23).

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplicaria**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

No entanto, necessário que a Comissão Permanente de Licitações justifique a adoção da ampla participação, diante das exceções previstas no art. 49 da LC n.º 123/2006. [7]

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através da Fonte 000 (fls. 09).

---

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):"

[7] Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

128

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Os Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021 e 046/2021 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 65/67).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 38/2021 (Memorando 1Doc n.º 656/2021), Pregão Eletrônico**, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa Preta e Branca e Jersey, ao preço máximo de **R$ 107.516,00 (cento e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Recomendação 1: justificar o quantitativo solicitado para cada Item, juntando aos autos os documentos pertinentes (solicitações/empenhos das licitações anteriores, etc.);

Recomendação 2: adequar os Itens 9.8.2 e 11.7.2 do Termo de Referência, eis que mencionam Secretaria diversa;

Recomendação 3: adequar o critério de julgamento constante no Item 13.2 do Termo de Referência, eis que no Item 1.10 e seguintes consta a informação que o critério utilizado foi a média de preços.

Comissão Permanente de Licitações

Recomendação 1: justificar a adoção da ampla participação, diante das exceções previstas no art. 49 da LC n.º 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

129

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital e anexos ao Termo de Referência a ser reformulado;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 839A-E6AC-994D-E759

130

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 839A-E6AC-994D-E759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.211.768-23) em 16/03/2021 10:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/839A-E6AC-994D-E759

CHOPINZINHO

1Doc

131

Memorando 6- 656/2021

De: Maria S. - PGM

Para: SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Data: 16/03/2021 às 13:11:09

Setores envolvidos:

SMAPMA, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

AQUIUSIÇÃO/SÊMEN

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria de Agricultura, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D718-0529-FBD6-50CF

132 rc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D718-0529-FBD6-50CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 16/03/2021 13:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D718-0529-FBD6-50CF

133
nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

MEMORANDO 006/2021 SMAPMA

Chopinzinho, 16 de março 2021.

À Divisão de Licitações e Contratos

Em atenção ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2021 MEMORANDO 1DOC N.º 656/2021 PARECER JURÍDICO N.º 26/2021/PGM/MS, segue:

Recomendação 1: Justificativa, Pedidos de empenhos, notas fiscais, Empenhos e conferência de itens.

Recomendação 2 e 3: Termo de referência adequado conforme solicitação.

.

Vanderlei José Crestani

Engenheiro Agrônomo

Recebi em ___/_____/2021

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA

E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

O programa de incentivo a Inseminação artificial (PIA), na bovinocultura de leite do Município de Chopinzinho, data do ano de 1994. Onde tem-se por objetivo o melhoramento genético do rebanho leiteiro do município, levando ao incremento na produção de leite, e consequentemente o aumento da renda das propriedades rurais do Município de Chopinzinho.

Atualmente atendemos com a distribuição de sêmen bovinos das duas principais raças leiteiras, holandesa e Jersey. O sêmen é distribuído e acondicionado em 90 botijões criogênicos, os quais atendem aproximadamente a 700 produtores de leite do município.

Durante o ano de 2020 constatamos um grande crescimento na adoção da tecnologia da inseminação artificial, através da procura de sêmen nessa secretaria, devido a expansão da atividade e cada vez mais os produtores procurando adquirir escala na produção para redução dos custos e aumento da renda.

O sêmen adquirido no último ano, foi todo utilizado, como pode ser constatado nos empenhos em anexo e o saldo zerado da última ata de registro de preços (em anexo), assim como presenciamos um aumento na procura de sêmen da raça holandesa, em 26 % aproximadamente, com relação as aquisições feitas em 2020, o que não ocorreu com a raça jersey, permanecendo inalterado.

Sendo assim as quantidades apontadas no termo de referência, representam exatamente as necessidades para atender de forma satisfatória os produtores rurais com o Programa Municipal de Inseminação Artificial (PIA).

Claudiomiro Cenci

Médico veterinário

Coordenador do PIA

135 rc

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

REQUISIÇÃO
PEDIDO DE EMPENHO
Nº 1413/ 2020

1. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: 784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Endereço: BR 050 - KM 164, Parque Hiléia, 164 - Parque Hiléia - Uberaba-MG - MG - 38055-010
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07 **Insc. Estadual** 701700398.0119
Fone/Fax

2. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo: 1/2020 - Pregão Eletrônico nº 30/2020
Solicitante: SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Dotação Orçamentária: 1285 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI
Condição De Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Local Para Entrega: Prefeitura de Chopinzinho
Objeto: AQUISICAO DE INSUMO AGRICOLA TIPO SEMEN BOVINO, RACAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY
Data De Homologação: 27 de abril de 2020
Numero da Ata /

3. ITENS

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	1.000	Dos	sêmen de touro da raça holandesa, preto e branco, com provas convertidas para o dairy bulls dezembro de 2019, para o sistema americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijã criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da asb e in nº 53). doses de sêmen de touro da raça holandêsa, preto e branc leite maior ou igual a	9,45	9.450,00
1	2	1.000	Dos	sêmen de touro da raça holandesa, preto e branco, com provas convertidas para o dairy bulls dezembro de 2019, para o sistema americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijã criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da asb e in nº 53). doses de sêmen de touro da raça holandêsa preto e branco leite maior ou igual a 7	10,99	10.990,00
1	3	500	Dos	sêmen de touro da raça holandesa, preto e branco, com provas convertidas para o dairy bulls dezembro de 2019, para o sistema americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijã criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da asb e in nº 53). doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco leite maior ou igual a 7	10,90	5.450,00
VALOR TOTAL:					25.890,00	

Destino do material/serviço: FONTE DE RECURSO - ROYALTIES

Chopinzinho, 12 de maio de 2020

Idevaldo Peretti

Autorizo a emissão do Empenho, conforme especificado.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

236 mv

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná	**REQUISIÇÃO** PEDIDO DE EMPENHO Nº 1414/ 2020

1. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: 607 - PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: , - - DELTA - MG - 00000-000
CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45 **Insc. Estadual** 114.935.300.110
Fone/Fax

2. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo: 1/2020 - Pregão Eletrônico nº 30/2020
Solicitante: SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Dotação Orçamentária: 1285 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI
Condição De Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Local Para Entrega: Prefeitura de Chopinzinho
Objeto: AQUISICAO DE INSUMO AGRICOLA TIPO SEMEN BOVINO, RACAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY
Data De Homologação: 27 de abril de 2020
Numero da Ata /

3. ITENS

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	4	500	Dos	sêmen de touro da raça holandesa, preto e branco, com provas convertidas para o dairy bulls dezembro de 2019, para o sistema americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedada e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da asbi e in nº 53). doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: leite maior ou igual a 9	9,20	4.600,00
1	5	1.000	Dos	sêmen, raça jersey, com provas convertidas para o dairy bulls er dezembro de 2019, para o sistema americano. contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento d mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da asbia e in nº 53). doses de sêmen de touro da raça jersey. leite maior ou igua a 1600 libras, com repe	9,00	9.000,00
VALOR TOTAL:					13.600,00	

Destino do material/serviço: FONTE DE RECURSO - ROYALTIES

Chopinzinho, 12 de maio de 2020

Idevaldo Peretti

Autorizo a emissão do Empenho, conforme especificado.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

137

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
002365/2020 Ordinário	Orçamentário

		Nº CONTA
ÓRGÃO	10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	1284
DOTAÇÃO	2060800222.066 3390301800 MATERIAL DE CONSUMO	492

CREDOR: 1983 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA — TELEFONE: (46) 524 2877 — CNPJ: 00.771.945/0001-07

ENDEREÇO: Av. Edilson Lamartine Mendes 612 D das Uberaba MG — BANCO: 1 — AGENCIA: 842-7 — CONTA: 0007519-1 — CEP: 38055010

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Pregão Eletrônico	30		145	13.05.2020	15.05.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
96.674,92	25.890,32	25.890,00	0,32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		
1	1000,00	dos	Semen de touro de raça holandesa	0000009,450	9.450,00
2	1000,00	dos	Semen de touro de raça holandesa	0000010,990	10.990,00
3	500,00	dos	Semen de touro de raça holandesa	0000010,900	5.450,00

RETENÇÕES:

TOTAL RETENÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL LIQUIDO 25.890,00

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR (A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEM PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
25.890,00	1	001	6005-1	3866	6001	10/06/20	[illegible]

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

138 rc

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ROD BR-050 KM: 164 A DIREITA, SN, PARQUE HILEIA, UBERABA-MG, CEP: 38.055-010

DANFE

DOC. AUX. NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.338.859

SÉRIE: 1

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3120 0500 7719 4500 0107 5500 1000 3388 5912 1466 3542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA PARA CONSUMO	**131203676429636 - 18/05/2020 13:26:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	PEDIDO
7017003980119		00.771.945/0001-07	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60	**18/05/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811	CENTRO	**21/05/2020**

MUNICIPIO	FONE/FAX	CEP	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CHOPINZINHO		85.560-000	PR		

FATURA

Nro Fat.: 33885901, Fat: 001 Venc: 17/06/20 Vlr: 25.890,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINAT, 2 - TERCEIROS, 3 - PRÓPR. REMET, 4 - PRÓPR. DEST, 9 - SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2,500	2,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
011HO11672	Semen PEAK ALTAKERMIT-ET 840M3126668077 Raca HO AX 151039	05111000	140	6108	UN	1000,0000	10,99	10.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011HO11851	Semen PEAK ALTAAMMO-ET 840M3133371313 Raca HO	05111000	140	6108	UN	500,0000	10,90	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011HO11957	Semen PEAK ALTADOSSIER-ET 840M3132426489 Raca HO	05111000	140	6108	UN	1000,0000	9,45	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços.

Chopinzinho 26/05/20

Claudiomiro Ceneí
Portaria 690/2018

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Interesse Fisco: Entregar Para 1520042 Representante 280910/ Numero do Pedido 1472507/FI. PAGAMENTOS SOMENTE ATRAVES DE BOLETOS BANCARIOS. MAPA MG001182-7. Semen bovino isento de ICMS, conforme Convenio CONFAZ ICMS 70/92 (Clausula Primeira) e Decreto Estadual de Minas Gerais n 43.080/02 (art.6, Anexo I, Item 9). As informacoes sobre semen relacionados nesta nota fiscal podem ser encontradas no nosso site www.altagenetics.com.br na opcao Intranet - Clientes. REQUISICAO PEDIDO DE EMPENHO N.; 1413/2020	

139 rc

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
002364/2020 Ordinário	Orçamentário

			Nº CONTA
ÓRGÃO	10	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	1284
DOTAÇÃO	2060800222.066 3390301800	MATERIAL DE CONSUMO	492

CREDOR		TELEFONE	CNPJ
1428	PECPLAN ABS IMPORT.EXP.LTDA	011-3726-4028	60.431.863/0001-45

ENDEREÇO	BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP
Av Corifeu de Azevedo Marques 5... Sao Paulo SP	327 Buta	156-2	149133-4	05581000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Pregão Eletrônico	30		146	13.05.2020	15.05.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
96.674,92	39.490,32	13.600,00	25.890,32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		
1	500,00	dos	Semen de touro de raça holandesa	0000009,200	4.600,00
2	1000,00	dos	Semen, raça jersey	0000009,000	9.000,00

RETENÇÕES:

TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL LIQUIDO	13.600,00

FONTE DE RECURSO
0 Recursos Ordinários (Livres)

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR (A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º REC.	CHEQUE/ORDEM PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
12.250,00	/	001	6001-1	3866	O.Banc 24	14/07/20	Cop. compromet
1350,00	/	001	6001-1	3866	3166	16/09/20	Cop compromet

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Identificação do emitente

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ROD. BR-050, KM 196, SN
ZONA RURAL Cep:38108-000
DELTA/MG
Fone: 3433195400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 226371
SÉRIE 004
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0860 4318 6300 0145 5500 4000 2263 7111 0014 5891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC RECEB TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	131203798007626 27/08/2020 11:07:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
8646368810189		60.431.863/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREF MUNIC DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60	27/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA SANTOS DRUMONT,3883	CENTRO	85560-000	28 AGO. 2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CHOPINZINHO	4632428600	PR		

FATURA

001 26/09/2020 1.350,00												

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE	0			44.914.992/0012-90

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RANULFO BORGES DO NASCIMENTO, 390	UBERABA	MG	7018262260059

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
		PECPLAN		0,3 KG	0,15 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR TOTAL	VLR DESC	V.UNI LIQ	TOTAL LIQ	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
04811	JX ABS TLD LECHE (5)-ET 29JE4123 33218M	05111000	140	6108	PH	150,00	9,00000	1.350,00	0,00	9,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços.

Chopinzinho 30/09/20

Claudiomiro Cenci
Portaria 690/2018

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01 ICMS ISENTO CONFORME DECRETO 43080 13/02/2002 ART 6 ANEXO I ITEM 9 RICMS/MG | Obs REGISTRO NO MAPA SOB N MG -05197 7 / MG -001163 - AS INFORMACOES SOBRE O SEMEN ITEM XII DO CAPITULO VIII, DO ANEXO I E ITEM 10 DO CAPITULO X, TODAS DA IN N 53/06 ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NA EMPRESA | EMPENHO Nº 1414/2020 - PROCESSO Nº 1/2020 - PREGAO ELETRONICO Nº 30/2020. BANCO 033 SANTANDER - AGENCIA 4451 - C/C 13001159-8 >> Vendedor 500041 >> Regional 6441 >> Ped. Cliente 58451-41 Valor aproximado dos Impostos R$ 275,54 Fonte IBPT (20.41%)

RESERVADO AO FISCO

C. 2 ; 3 Bot. 2

2 47

141 rc

Conferência de Itens - Autorizados

UG: 0000 **Processo:** 1/2020 **Número da Modalidade:** 30 - Pregão
Objeto: AQUISICAO DE INSUMO AGRICOLA TIPO SEMEN BOVINO, RACAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY
Expedição: 17/03/2020 **Homologação:** 27/04/2020

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Autorizada	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	39944 - Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembr		1.000,0000	1.000,0000	0,0000	9,4500
1	2	39945 - Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembr		1.000,0000	1.000,0000	0,0000	10,9900
1	3	39947 - Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembr		500,0000	500,0000	0,0000	10,9000
1	4	39948 - Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembr		500,0000	500,0000	0,0000	9,2000
1	5	39949 - Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2019, para o sistema		1.000,0000	1.000,0000	0,0000	9,0000

Para as colunas Quantidade Autorizada e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por Valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br

Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

142

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa preto e branco e Jersey, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

1.2. **Licitação de julgamento Global por Item**

1.3. **Licitação de Ampla Concorrência**

1.4. **Licitação Modalidade Pregão, Forma Eletrônica.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,08**	**29.512,00**
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira	**20,99**	**25.188,00**

			positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,13**	**25.356,00**
04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**27,46**	**27.460,00**
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$		**107.516,00**

1.5 Os orçamentos aqui acostados foram por mim solicitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br

Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144

1.6 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1.7 Foram coletados orçamentos com as empresas seguintes empresas: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1.8 Foram também juntados os contratos de aquisição nº 145/2020, nº 146/2020, do Município de Chopinzinho, com as empresas Alta Genetics do Brasil Ltda e Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda, oriundos do Pregão nº 30/2020.

1.9 Juntou-se ainda a Ata do Pregão Eletrônico nº 50/2020, do Município de Renascença – PR.

1.10 Para formação do preço foi utilizado a média de preços.

1.11 Foi excluído da média de preços o orçamento da empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por apresentar preços muito elevados em relação aos demais orçamentos.

1.12 Em relação aos preços praticados pelo município de Renascença, não foram encontrados itens totalmente compatíveis com o objeto deste Termo, assim, para efeito de cálculo, foi utilizado o valor praticado para o item 01, para os itens de sêmen raça holandesa, e o item 03 para o item de sêmen de raça Jersey.

1.13. Planilha de Cálculo

Empresa/Órgão	GENEX	SEMEX	ALTA	CHOPINZINHO	RENASCENÇA	PECPLAN	MÉDIA
ITEM							
1	36,00	24,00	27,00	9,45	8,99	65,00	21,08
2	33,00	23,00	29,00	10,99	8,99	120,00	20,99
3	35,00	23,80	27,00	10,90	8,99	46,00	21,13
4	39,00	29,00	42,00	9,00	18,30	52,00	27,46

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 – O Município de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

2.2 - O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

2.3 - Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros

que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

2.3.1 - Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

2.3.2 - Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

2.3.3 - Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

2.3.4 - Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

2.3.5 - Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

2.3.6 - Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

2.3.7 - Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

2.3.8 - Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

2.4 - Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética). Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

2.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

2.5.1 - A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

2.5.2 - O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

2.5.3 - A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

2.5.4 - Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

2.5.5 - As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

2.5.6 - O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

2.5.7 - A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

2.5.8 - As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

3 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

3.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

3.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

3.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
4.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
4.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
4.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
4.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

150

8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

9 - DA RESCISÃO

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

10 - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

12 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

154

E-mail: agricultura@chopinzinho.br.gov.br
Telefax (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13 – DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – A responsabilidade pela solicitação e acostamento dos orçamentos foi do próprio engenheiro agrônomo Vanderlei José Crestani da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
13.2 – O critério utilizado para a obtenção do preço máximo por lote foi o de preço médio por item, obtido nos orçamentos.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

987503.652018 .6641 .4577 .106180890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2018

Às 10:02 horas do dia 28 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 118/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00.Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a,2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 7.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: COGENT BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.500,0000 .

Item: 2
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no maximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 10.000,0000 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 3
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R$ 10.000,0000
Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 1,10 . Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R$ 11.000,0000
Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1,10 . Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R$ 11.000,0000
Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90 . Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R$ 11.000,0000
Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 7
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R$ 11.000,0000
Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COGENT BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10.991,9900 .

Item: 8
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA> de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: DOSE
Valor estimado: R$ 11.000,0000
Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	23/08/2018 14:25:00

Marca: COGENT
Fabricante: COGENT
Modelo / Versão: COGENT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00.Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a,2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.500,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:21	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:29:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:31:19.
Encerrado	28/08/2018 10:31:50	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:00:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:10:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:15:31	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:26	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Aceite	29/08/2018 09:07:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R$ 7.500,0000.
Habilitado	29/08/2018 09:40:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS	Sim	Sim	500	R$ 20,0000	R$ 10.000,0000	27/08/2018 11:23:18

Marca: CRI GENETICA
Fabricante: CRI GENETICA
Modelo / Versão: stoic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no maximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R$ 9.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:49:05:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:35	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:29:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:31:19.
Encerrado	28/08/2018 10:57:27	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 13:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.
Em Análise	28/08/2018 16:15:48	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:32	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Recusa	29/08/2018 09:04:13	Recusa da proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R$ 9.999,9900. Motivo: A proposta apresentada foi o touro SPRUCE-HAVEM STOIC-ET, onde exigia-se para este lote facilidade de parto de no máximo 6,0 e este touro apresenta na prova apresentada facilidade de parto de 6,8 portanto não cumpre o contido no termo de referência.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 09:37:29	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS	Sim	Sim	500	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000	27/08/2018 11:23:18

Marca: CRI GENETICA
Fabricante: CRI GENETICA
Modelo / Versão: rockstar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: êmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90 . Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R$ 10.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:49:14:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:33:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:35:04.
Encerrado	28/08/2018 10:50:41	Item encerrado
Abertura do prazo de	28/08/2018 11:01:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.

Convocação - Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 13:57:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.
Em Análise	28/08/2018 16:15:58	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:38	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Aceite	29/08/2018 09:07:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R$ 10.999,9900.
Inabilitado	29/08/2018 09:39:55	Inabilitação de proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R$ 10.999,9900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 13.4.1.8, 13.4.5.2 e 13.4.5.3, sendo declarada inabilitada.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 09:40:43	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000	23/08/2018 15:47:25

Marca: COGENT
Fabricante: COGENT
Modelo / Versão: COGENT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.

28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS	Sim	Sim	500	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000	27/08/2018 11:23:18

Marca: CRI GENETICA
Fabricante: CRI GENETICA
Modelo / Versão: lars
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.000,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350
R$ 11.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R$ 10.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:07:02:090
R$ 10.999,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:08:02:000
R$ 10.998,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:10:01:930
R$ 10.998,9500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:10:59:137
R$ 10.998,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:11:59:250
R$ 10.997,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:12:24:983
R$ 10.997,9500	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:19:15:153
R$ 10.997,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:20:22:563

R$ 10.997,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:23:27:950
R$ 10.996,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:25:37:227
R$ 10.996,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:34:20:810
R$ 10.995,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:35:12:000
R$ 10.995,5000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:37:11:587
R$ 10.995,4500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:37:57:010
R$ 10.995,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:38:05:433
R$ 10.994,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:39:13:000
R$ 10.994,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:39:21:813
R$ 10.993,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:40:32:863
R$ 10.993,8000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:40:42:630
R$ 10.993,7000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:41:43:197
R$ 10.993,6000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:41:55:183
R$ 10.993,5000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:42:54:250
R$ 10.993,4900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:43:11:267
R$ 10.993,3000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:44:05:580
R$ 10.993,2900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:44:12:850
R$ 10.993,2500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:45:16:010
R$ 10.993,2400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:45:27:743
R$ 10.993,2000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:46:24:623
R$ 10.993,1900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:46:37:670
R$ 10.993,1500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:47:32:987
R$ 10.993,1400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:47:41:113
R$ 10.993,1000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:48:42:617
R$ 10.993,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:48:50:193
R$ 10.992,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:49:53:730
R$ 10.992,9800	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:50:03:370
R$ 10.992,9500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:51:05:157
R$ 10.992,9400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:51:12:377
R$ 10.992,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:52:14:647
R$ 10.992,8900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:52:33:023
R$ 10.992,8500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:53:23:387
R$ 10.992,8400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:53:32:480
R$ 10.992,8300	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:54:32:763
R$ 10.992,8200	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:54:41:733
R$ 10.992,7900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:55:42:957
R$ 10.992,7800	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:55:54:927
R$ 10.992,7500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:56:51:430
R$ 10.992,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:56:59:337
R$ 10.991,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:58:04:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:05:10	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:36:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:38:51.
Encerrado	28/08/2018 10:58:09	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:11:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:16:09	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:48	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Aceite	29/08/2018 09:07:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R$ 10.991,9900.
Habilitado	29/08/2018 09:40:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000	24/08/2018 08:33:17

Marca: COGENT
Fabricante: COGENT
Modelo / Versão: COGENT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA> de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.000,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:05:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:36:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:38:51.
Encerrado	28/08/2018 10:57:16	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:16:17	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:53	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Recusa	29/08/2018 09:06:33	Recusa da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R$ 11.000,0000. Motivo: A proposta apresentada foi o touro AHLEM VALENTINO MAUI 21838, onde no termo de referência exige-se JPI maior ou igual a 100 e na prova apresentada indica apenas 55 de JPI, portanto não atende o contido no termo de referência.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 09:37:44	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/08/2018 10:05:10	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2018 10:18:23	Senhores Participantes, bom dia.
Pregoeiro	28/08/2018 10:18:38	Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem suas melhores ofertas.
Sistema	28/08/2018	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 10:31 de 28/08/2018, após isso

	10:29:19	entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:33:04	O(s) Item(ns) 6 está(ão) em iminência até 10:35 de 28/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:36:51	O(s) Item(ns) 7 e 8 está(ão) em iminência até 10:38 de 28/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:58:16	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	28/08/2018 11:00:59	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/08/2018 11:01:15	Senhor fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	28/08/2018 11:01:30	Senhor fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	28/08/2018 11:01:40	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	28/08/2018 11:01:50	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	28/08/2018 13:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/08/2018 13:57:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	28/08/2018 14:10:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/08/2018 14:11:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	28/08/2018 14:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	28/08/2018 16:17:30	Senhores participantes, a documentação encontra-se em análise e a previsão de retomada da sessão pública é em 29/09/2018 a partir das 09:00 horas. Obrigado
Pregoeiro	29/08/2018 09:23:25	Para COGENT BRASIL LTDA - Senhor Fornecedor preciso que melhore sua oferta.
Pregoeiro	29/08/2018 09:25:57	Para COGENT BRASIL LTDA - Senhor Fornecedor preciso que melhore sua oferta para o item 7
Sistema	29/08/2018 09:37:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	29/08/2018 09:42:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2018 às 10:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/08/2018 09:37:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/08/2018 09:42:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2018 às 10:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:46 horas do dia 29 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2019

Às 10:05 horas do dia 30 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 581/2018 de 28/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 25/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo Agrícola tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 2,1; Pta proteina igual ou maior a 50 lbs; PTA gordura igual ou maior a 60 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.00; Vida produtiva igual ou maior a 4,0; composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7,3. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Lragura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere poste
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 12.500,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Item: 2
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2.400.PTA tipo maior ou igual a 2,00. Repetibilidade para tipo maior ou igual 79%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés 0,80. Facilidade de parto de no maximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas maior ou igual 1,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 12.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: LAGOA DA SERRA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.999,9900 .

Item: 3
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 2,00; Repetibilidade para tipo maior ou igua 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura maior ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto

pernas e pés maior 1,0. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com tod
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 16.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.800,0000 .

Item: 4
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 0,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 0,50. Facilidade de parto de no máximo de 6,8. Células somáticas menor ou igual a 3,0. Vida produtiva igual ou maior de 2,80, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,30. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas a
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 12.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: GENEX GENETICA BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.669,9900 .

Item: 5
Descrição: SEMENTE
Descrição Complementar: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em agosto de 2018, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 50; PTA de 1.70. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,05. Vida produtiva maior ou igual a 4,0; composto de ubere (JUI) maior ou igual a 20. No preçocotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritassendo 500 doses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** DOSE
Valor estimado: R$ 14.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/01/2019 10:05:40	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.045/0001-86	LAGOA DA SERRA	Não	Não	500	R$ 24,0000	R$ 12.000,0000	28/01/2019 15:55:04

LTDA

Marca: CRV Lagoa
Fabricante: Peak Solar
Modelo / Versão: Solar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen da Raça Holandês

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 11.999,9900	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:44:28:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/01/2019 10:07:01	Item aberto.
Iminência de Encerramento	30/01/2019 10:17:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 30/01/2019 10:19:18.
Encerrado	30/01/2019 10:47:26	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:18:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:59:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 15:51:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 16:53:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86.
Aceite	31/01/2019 10:20:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86, pelo melhor lance de R$ 11.999,9900.
Habilitado	31/01/2019 10:21:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAGOA DA SERRA LTDA - CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.045/0001-86	LAGOA DA SERRA LTDA	Não	Não	500	R$ 32,0000	R$ 16.000,0000	28/01/2019 15:55:04

Marca: CRV Lagoa
Fabricante: Gil Gar Fumagalli
Modelo / Versão: Fumagalli
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen da Raça Holandês

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 33,0000	R$ 16.500,0000	28/01/2019 14:23:07

Marca: AltaJake
Fabricante: ALTA GENETICS
Modelo / Versão: 011HO11422
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 2,00; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura maior ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés maior 1,0. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 16.500,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 16.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 15.750,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:09:16:953
R$ 15.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:09:45:293
R$ 15.400,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:10:41:693
R$ 15.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:11:08:740
R$ 15.200,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:11:59:177
R$ 15.100,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:13:04:963
R$ 15.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:13:39:140
R$ 14.900,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:14:56:107
R$ 14.800,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:15:15:430
R$ 14.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:15:32:797
R$ 14.400,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:16:43:817
R$ 14.200,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:17:20:653
R$ 14.100,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:18:06:103
R$ 14.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:18:54:067
R$ 13.800,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:19:34:437
R$ 13.700,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:19:46:173
R$ 13.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:20:08:727
R$ 11.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:21:00:190
R$ 10.999,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:24:25:870
R$ 10.800,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:24:50:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/01/2019 10:07:04	Item aberto.
Iminência de Encerramento	30/01/2019 10:17:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 30/01/2019 10:19:18.
Encerrado	30/01/2019 10:36:49	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:18:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:27:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:41:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:51:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	31/01/2019 10:20:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 10.800,0000.
Habilitado	31/01/2019 10:21:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.045/0001-86	LAGOA DA SERRA LTDA	Não	Não	500	R$ 24,0000	R$ 12.000,0000	28/01/2019 15:55:04
	Marca: CRV Lagoa **Fabricante:** Peak Nash **Modelo / Versão:** Nash **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen da Raça Holandês						
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 25,0000	R$ 12.500,0000	28/01/2019 10:44:02
	Marca: genex						

Fabricante: genex
Modelo / Versão: genex Shocktop
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 0,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 0,50. Facilidade de parto de no máximo de 6,8. Células somáticas menor ou igual a 3,0. Vida produtiva igual ou maior de 2,80, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,30.

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 25,0000	R$ 12.500,0000	28/01/2019 14:23:07

Marca: AltaRecoil
Fabricante: ALTA GENETICS
Modelo / Versão: 011HO1173
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls agosto de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e 25,00 12.500,00 sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 0,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 0,50. Facilidade de parto de no máximo de 6,8. Células somáticas menor ou igual a 3,0. Vida produtiva igual ou maior de 2,80, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,30. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as caracteristicas descritas sendo 500 doses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.500,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 12.500,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 12.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 11.999,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:08:25:890
R$ 11.997,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:09:24:463
R$ 11.900,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:09:58:593
R$ 11.800,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:11:28:017
R$ 11.600,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:12:26:300
R$ 11.599,9900	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:13:04:353
R$ 11.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:13:16:063
R$ 11.450,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:13:51:320
R$ 11.449,9900	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:14:53:260
R$ 11.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:15:09:507
R$ 11.200,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:15:22:873
R$ 11.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:15:44:927
R$ 10.900,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:16:50:240
R$ 10.800,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:17:30:797
R$ 10.799,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:18:06:150
R$ 10.699,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:18:14:963
R$ 10.698,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:18:28:093
R$ 10.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:19:03:163
R$ 10.499,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:19:09:853
R$ 10.400,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:19:39:423
R$ 10.399,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:19:45:020
R$ 10.400,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:19:45:800
R$ 10.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:20:04:150
R$ 10.299,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:20:10:213
R$ 9.800,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:20:18:213
R$ 9.799,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:20:34:450
R$ 9.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:20:53:203
R$ 9.499,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:21:03:220

R$ 9.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:21:12:300
R$ 9.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:21:24:003
R$ 8.999,9900	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:21:34:537
R$ 8.900,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:21:45:117
R$ 8.899,0000	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:21:57:760
R$ 8.700,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:22:55:047
R$ 8.699,9900	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:23:02:487
R$ 8.898,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:23:12:800
R$ 8.670,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:23:34:210
R$ 8.669,9900	07.504.171/0001-05	30/01/2019 10:23:45:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/01/2019 10:07:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	30/01/2019 10:17:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 30/01/2019 10:19:18.
Encerrado	30/01/2019 10:23:50	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:18:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 12:20:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 15:40:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 15:44:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05.
Aceite	31/01/2019 10:20:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, pelo melhor lance de R$ 8.669,9900.
Habilitado	31/01/2019 10:21:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENEX GENETICA BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.045/0001-86	LAGOA DA SERRA LTDA	Não	Não	500	R$ 27,0000	R$ 13.500,0000	28/01/2019 15:55:04
	Marca: CRV Lagoa **Fabricante:** Jx F B Barksdale **Modelo / Versão:** Barksdale **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen da Raça Jersey						
00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 28,0000	R$ 14.000,0000	28/01/2019 14:23:07
	Marca: AltaChive **Fabricante:** ALTA GENETICS **Modelo / Versão:** 011JE01326 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em agosto de 2018, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de touro da raça Jersey entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões com palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose de 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 3 palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas soldas. congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descong

R$ 14.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 13.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:05:40:280
R$ 13.400,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:10:21:927
R$ 13.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:11:40:100
R$ 13.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:12:08:930
R$ 12.900,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:13:28:197
R$ 12.850,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:14:00:247
R$ 12.700,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:15:20:310
R$ 12.600,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:15:32:033
R$ 12.000,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:15:54:850
R$ 11.900,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:16:55:867
R$ 11.800,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:17:38:800
R$ 11.700,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:18:23:247
R$ 11.500,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:19:12:040
R$ 11.400,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:19:53:520
R$ 11.300,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:20:11:883
R$ 11.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:20:26:060
R$ 10.900,0000	05.162.045/0001-86	30/01/2019 10:21:05:923
R$ 10.000,0000	00.771.945/0001-07	30/01/2019 10:21:23:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/01/2019 10:07:13	Item aberto.
Iminência de Encerramento	30/01/2019 10:17:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 30/01/2019 10:19:18.
Encerrado	30/01/2019 10:23:51	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:18:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/01/2019 11:28:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	31/01/2019 10:20:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000.
Habilitado	31/01/2019 10:21:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2019 10:07:48	Senhores Participantes, bom dia.
Pregoeiro	30/01/2019 10:08:02	Estamos iniciando a disputa do Pregão 4/2019
Pregoeiro	30/01/2019 10:08:40	Aproveitem o tempo ordinário para ofertarem suas melhores ofertas.
Sistema	30/01/2019 10:17:18	O(s) Item(ns) 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 10:19 de 30/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	30/01/2019 10:48:30	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	30/01/2019 11:18:05	Senhor fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/01/2019 11:18:15	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/01/2019 11:18:42	Senhor fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	30/01/2019 11:18:54	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	30/01/2019	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:

	11:27:59	00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/01/2019 11:28:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	30/01/2019 11:29:41	Para LAGOA DA SERRA LTDA - Senhor fornecedor preciso que melhore seu preço.
Pregoeiro	30/01/2019 11:30:37	Para ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Senhor fornecedor preciso que melhore seu preço.
Pregoeiro	30/01/2019 11:32:01	Para GENEX GENETICA BRASIL LTDA - Senhor fornecedor preciso que melhore seu preço.
Pregoeiro	30/01/2019 11:32:29	Para ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Senhor fornecedor preciso que melhore seu preço.
Sistema	30/01/2019 11:41:37	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/01/2019 11:51:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/01/2019 11:59:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/01/2019 12:20:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	30/01/2019 15:40:08	Senhor fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	30/01/2019 15:44:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	30/01/2019 15:51:22	Senhor fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/01/2019 16:53:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	31/01/2019 10:21:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	31/01/2019 10:21:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/01/2019 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	31/01/2019 10:21:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	31/01/2019 10:21:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/01/2019 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 31 de janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

987503.302020 .9121 .4628 .1050511680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00030/2020

Às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 534/2019 de 01/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00030/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.450,0000 .

Item: 2
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 24.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.990,0000 .

Item: 3
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.450,0000 .

Item: 4
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.600,0000 .

Item: 5
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA JERSEY, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: (doses)
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.000	R$ 19,0000	R$ 19.000,0000	09/04/2020 18:39:59

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Semen bovino Raça Holandes Preto e Branco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPRODUTOR QUE ATENDE AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I - DAIRY BULLS TOURO ANEXO ARQUIVO PROPOSTA PREÇOS

00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	1.000	R$ 24,0000	R$ 24.000,0000	13/04/2020 08:49:03

Marca: SEMEX
Fabricante: SEMEX
Modelo / Versão: EUGENIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,5; Pta proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 60 lbs; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1,80; Vida produtiva igual ou maior a 5,0; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 8,0. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 25,0000	R$ 25.000,0000	09/04/2020 09:06:40

Marca: DOSSIER
Fabricante: DOSSIER
Modelo / Versão: DOSSIER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,5; Pta proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 60 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1,80; Vida produtiva igual ou maior a 5,0; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 8,0. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 25,0000	R$ 25.000,0000	12/04/2020 11:24:25

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: PLEXUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça

Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,5; Pta proteina igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 60 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1,80; Vida produtiva igual oumaior a 5,0; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 8,0. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 25.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 24.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 19.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 18.950,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:07:01:097
R$ 18.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:07:26:603
R$ 18.400,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:07:54:843
R$ 18.300,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:08:36:303
R$ 18.100,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:16:31:430
R$ 18.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:16:50:633
R$ 17.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:17:23:983
R$ 17.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:17:37:623
R$ 17.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:18:01:020
R$ 16.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:18:04:637
R$ 15.990,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:19:29:230
R$ 16.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:19:31:993
R$ 15.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:19:41:700
R$ 15.300,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:19:53:180
R$ 14.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:19:56:090
R$ 14.200,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:10:237
R$ 14.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:20:15:013
R$ 13.700,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:27:093
R$ 13.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:20:34:343
R$ 13.200,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:37:543
R$ 12.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:20:45:207
R$ 12.250,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:53:353
R$ 11.800,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:21:00:943
R$ 11.790,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:21:11:940
R$ 13.900,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:21:13:027
R$ 11.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:21:18:883
R$ 11.400,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:21:25:833
R$ 11.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:21:29:880
R$ 10.990,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:21:38:280
R$ 10.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:21:41:340
R$ 10.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:21:50:660
R$ 10.100,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:21:57:767
R$ 9.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:34:11:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2020 10:05:26	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	13/04/2020 10:31:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 10.100,0000 e R$ 24.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	13/04/2020 10:36:07	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	13/04/2020 10:36:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:33:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:35:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.

Aceite	13/04/2020 14:13:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 9.450,0000.
Habilitado	13/04/2020 14:14:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	1.000	R$ 20,0000	R$ 20.000,0000	13/04/2020 08:49:03
00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 24,0000	R$ 24.000,0000	09/04/2020 09:06:40
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 24,0000	R$ 24.000,0000	12/04/2020 11:24:25

Marca: SEMEX
Fabricante: SEMEX
Modelo / Versão: MUSTANG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 750 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2.300. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Composto úbere positivo. Composto pernas e pés positivos. Facilidade de parto de no máximo 8,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,0. Fertilidade das filhas maior ou igual 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

Marca: KERMIT
Fabricante: KERMIT
Modelo / Versão: KERMIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 750 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2.300. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Composto úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 8,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70.Vida produtiva igual ou maior de 4,0. Fertilidade das filhas maior ou igual 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: ALABI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 750 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2.300. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Composto úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 8,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70.Vida produtiva igual ou maior de 4,0. Fertilidade das filhas maior ou igual 2,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 24.000,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 24.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 20.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 19.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:06:31:817
R$ 18.950,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:07:09:317
R$ 18.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:08:31:507
R$ 17.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:16:34:663
R$ 15.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:17:07:423
R$ 14.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:17:20:450
R$ 14.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:17:44:640
R$ 19.200,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:18:10:960
R$ 13.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:19:34:933
R$ 13.500,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:19:51:053
R$ 13.200,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:00:873
R$ 10.990,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:34:14:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2020 10:05:31	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	13/04/2020 10:31:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 13.200,0000 e R$ 19.200,0000.
Encerrada Disputa Fechada	13/04/2020 10:36:09	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	13/04/2020 10:36:09	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:33:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:35:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	13/04/2020 14:13:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 10.990,0000.
Habilitado	13/04/2020 14:14:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	500	R$ 21,0000	R$ 10.500,0000	13/04/2020 08:49:03
	Marca: SEMEX **Fabricante:** SEMEX **Modelo / Versão:** DENMARK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,9. Composto de úbere positivo para a raça. Composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,0. Células somáticas menor ou igual a 2.90. Vida produtiva igual ou maior de 4,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 0,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.						
00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS	Não	Não	500	R$ 26,0000	R$ 13.000,0000	09/04/2020 09:06:40

DO BRASIL
LTDA

Marca: AMMO
Fabricante: AMMO
Modelo / Versão: AMMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,9. Composto de úbere positivo para a raça. Composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,0. Células somáticas menor ou igual a 2.90. Vida produtiva igual ou maior de 4,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 0,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 26,0000	R$ 13.000,0000	12/04/2020 11:24:25

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: CENTRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPImaior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,9. Composto de úbere positivo para a raça. Composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,0. Células somáticas menor ou igual a 2.90. Vida produtiva igual ou maior de 4,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 0,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.000,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 13.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 10.500,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 10.490,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:07:26:173
R$ 10.480,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:08:10:127
R$ 10.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:08:51:740
R$ 9.980,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:16:39:273
R$ 8.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:17:25:057
R$ 9.950,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:18:25:857
R$ 7.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:19:41:290
R$ 7.000,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:20:04:827
R$ 6.890,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:19:833
R$ 6.500,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:20:35:123
R$ 6.200,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:20:45:403
R$ 6.150,0000	00.593.476/0001-83	13/04/2020 10:21:06:547
R$ 6.000,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:21:17:990
R$ 5.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:34:18:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2020 10:05:37	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	13/04/2020 10:31:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 6.000,0000 e R$ 9.950,0000.
Encerrada Disputa Fechada	13/04/2020 10:36:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	13/04/2020 10:36:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:35:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.
Aceite	13/04/2020 14:13:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, pelo melhor lance de R$ 5.450,0000.
Habilitado	13/04/2020 14:14:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	500	R$ 21,0000	R$ 10.500,0000	09/04/2020 18:39:59
	Marca: Propria **Fabricante:** Propria **Modelo / Versão:** Semen bovino da raça holandes **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REPRODUTOR QUE ATENDE AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I - DAIRY BULLS TOURO ANEXO ARQUIVO PROPOSTA PREÇOS						
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	500	R$ 23,8000	R$ 11.900,0000	12/04/2020 11:24:25
	Marca: GENEX **Fabricante:** GENEX **Modelo / Versão:** TRIBE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2019, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,8; Repetibilidade para tipo maior ou igual 79%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés positivo . Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.900,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 10.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 10.400,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:44:20:150
R$ 10.300,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:45:03:833
R$ 10.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:51:55:073
R$ 9.800,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:52:05:553
R$ 9.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:52:53:733
R$ 9.700,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:53:02:520
R$ 8.900,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:53:25:050
R$ 4.600,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 11:06:21:113
R$ 8.800,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 11:06:34:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2020 10:37:47	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	13/04/2020 11:05:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 8.900,0000 e R$ 9.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	13/04/2020 11:10:47	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	13/04/2020	Item encerrado.

	11:10:47	
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:33:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 14:01:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	13/04/2020 14:13:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 4.600,0000.
Habilitado	13/04/2020 14:14:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.000	R$ 23,0000	R$ 23.000,0000	09/04/2020 18:39:59
	Marca: Propria **Fabricante:** Propria **Modelo / Versão:** Semen Bovino Raça Jersey **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REPRODUTOR QUE ATENDE AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I - DAIRY BULLS TOURO ANEXO ARQUIVO PROPOSTA PREÇOS						
00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 25,0000	R$ 25.000,0000	09/04/2020 09:06:40
	Marca: VICE **Fabricante:** VICE **Modelo / Versão:** VICE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2019, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 100; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva maior ou igual a 1,0; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.						
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 25,0000	R$ 25.000,0000	12/04/2020 11:24:25
	Marca: GENEX **Fabricante:** GENEX **Modelo / Versão:** RONALDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2019, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 100; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva maior ou igual a 1,0; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 25.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 23.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:00:56:450
R$ 22.900,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:44:32:127
R$ 22.800,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:45:20:027

R$ 22.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:49:31:857
R$ 22.700,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:49:43:983
R$ 22.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:49:58:177
R$ 21.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:50:59:857
R$ 21.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:51:07:707
R$ 21.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:51:44:547
R$ 21.300,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:51:54:310
R$ 21.000,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:52:01:943
R$ 20.890,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:52:09:093
R$ 19.800,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:52:12:273
R$ 19.650,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:52:30:727
R$ 19.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:52:43:330
R$ 19.250,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:52:46:243
R$ 18.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:52:54:560
R$ 17.800,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:53:01:280
R$ 17.500,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:53:02:557
R$ 17.350,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:53:13:930
R$ 16.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:53:17:593
R$ 15.980,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:53:25:517
R$ 15.900,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 10:53:30:303
R$ 14.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:53:32:787
R$ 13.900,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:53:43:367
R$ 13.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:53:49:700
R$ 13.400,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:53:56:113
R$ 13.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:54:07:960
R$ 12.990,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:54:16:973
R$ 12.900,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:54:23:260
R$ 12.890,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:54:29:223
R$ 12.500,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:54:36:040
R$ 12.450,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:54:42:887
R$ 12.300,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:54:49:227
R$ 12.200,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:54:57:163
R$ 12.100,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:55:01:770
R$ 12.090,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:55:18:497
R$ 12.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 10:55:25:017
R$ 12.080,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 10:57:53:180
R$ 11.985,0000	00.771.945/0001-07	13/04/2020 11:06:16:607
R$ 9.000,0000	60.431.863/0001-45	13/04/2020 11:06:44:730
R$ 14.900,0000	07.504.171/0001-05	13/04/2020 11:06:45:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2020 10:37:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	13/04/2020 11:05:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 15.900,0000.
Encerrada Disputa Fechada	13/04/2020 11:10:46	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	13/04/2020 11:10:46	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 13:33:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2020 14:01:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	13/04/2020 14:13:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.
Habilitado	13/04/2020 14:14:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/04/2020 10:02:02	Senhores participantes, bom dia.
Pregoeiro	13/04/2020 10:02:16	Estamos iniciando a fase de lances do Pregão 30/2020
Pregoeiro	13/04/2020 10:03:28	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fecha-do", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	13/04/2020 10:03:41	A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o perío-do de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 10:03:57	Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela pos-sam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramen-to deste prazo.
Pregoeiro	13/04/2020 10:04:14	Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os auto-res dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	13/04/2020 10:04:29	Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances se-gundo a ordem crescente de valores.
Pregoeiro	13/04/2020 10:05:26	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 10:05:32	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 10:05:37	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 10:31:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10.100,0000 e R$ 24.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:06 do dia 13/04/2020.
Pregoeiro	13/04/2020 10:31:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6.000,0000 e R$ 9.950,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:06 do dia 13/04/2020.
Pregoeiro	13/04/2020 10:31:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13.200,0000 e R$ 19.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:06 do dia 13/04/2020.
Sistema	13/04/2020 10:36:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 10.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2020 10:36:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2020 10:36:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2020 10:36:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	13/04/2020 10:36:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/04/2020 10:36:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6.150,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	13/04/2020 10:36:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 9.950,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	13/04/2020 10:36:08	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	13/04/2020 10:36:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/04/2020 10:36:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	13/04/2020 10:36:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 19.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	13/04/2020 10:36:09	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	13/04/2020 10:36:09	O item 2 está encerrado.

Pregoeiro	13/04/2020 10:37:47	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 10:37:53	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2020 11:05:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 15.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:10:46 do dia 13/04/2020.
Pregoeiro	13/04/2020 11:05:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8.900,0000 e R$ 9.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:10:46 do dia 13/04/2020.
Sistema	13/04/2020 11:10:46	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	13/04/2020 11:10:46	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/04/2020 11:10:47	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	13/04/2020 11:10:47	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/04/2020 11:10:47	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	13/04/2020 11:18:38	Senhores participantes, comunico que a sessão pública terá continuidade a partir das 13:30 de 13/04/2020.
Pregoeiro	13/04/2020 13:32:49	Senhores participantes, boa tarde, Estamos retomando a sessão pública.
Sistema	13/04/2020 13:33:09	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/04/2020 13:33:20	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	13/04/2020 13:33:27	Senhor fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	13/04/2020 13:33:36	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	13/04/2020 13:33:43	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	13/04/2020 13:34:28	Para ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Solicito e envio da proposta ajustada para os itens 1, 2 e 3.
Pregoeiro	13/04/2020 13:34:50	Para PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada para os itens 4 e 5.
Sistema	13/04/2020 13:35:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/04/2020 13:35:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	13/04/2020 13:35:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	13/04/2020 14:01:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	13/04/2020 14:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	13/04/2020 14:14:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/04/2020 14:14:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2020 às 14:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	13/04/2020 14:14:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/04/2020 14:14:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2020 às 14:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:01 horas do

dia 15 de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 19/03/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Em atenção ao contido na Recomendação nº 01, do Parecer Jurídico nº 26/2021/PGM/MS, tem-se que a presente contratação enquadra-se no Inciso III do Art. 49 da Lei 123/06, haja vista comprovada ausência de vantajosidade na contratação deste objeto, de forma exclusiva, com base no histórico de licitações para este objeto.

O Município de Chopinzinho, lançou o Pregão nº 65/2018, para Aquisição de Sêmen Bovino, sendo a participação voltada exclusivamente à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Depreende-se dos autos, que foram apenas duas empresas participantes sendo que apenas dois itens foram contratados sendo que os demais restaram desertos/fracassados (fls. 155/163).

A partir do ano de 2018, as contratações se deram por processos de ampla participação, cite-se os Pregões nº 4/ 2019 e nº 30/2020, os quais tiveram 3 e 4 participantes, respectivamente, restando apenas um item, do Pregão nº 4/2019, deserto (fls. 164/183).

Ressalta-se ainda os percentuais de redução de preços. O pregão nº 65/2018 teve percentual de redução de preços inferior a 1%, sendo que os índices de desconto alcançados nos Pregões nº 4/ 2019 e nº 30/2020, foram de 25% e 60% respectivamente.

Portanto, resta comprovada a vantajosidade na realização de licitação de AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 19/2021

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de abril de 2021 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **06 de abril de 2021 às 10h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 06 de abril de 2021 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, telefone nº (46) 3242-2503.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ampla Participação, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.3 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.4 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.29 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.30 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.31 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.35.1 - no pais;
7.35.2 - por empresas brasileiras;
7.35.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.35.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.37 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.38 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.39 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.40 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição e interessadas em participar do Certame), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação do produto e marca;

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

16.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

16.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

16.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

16.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

17 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

17.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
17.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
17.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
17.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:
19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
19.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
19.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

21.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

21.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

21.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

21.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO

22.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

22.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

22.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

22.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

22.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

22.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

22.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

22.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

22.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

22.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

22.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

22.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

22.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

22.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

22.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

23.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

24.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

24.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

24.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

28 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
28.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
28.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
28.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29 – DA PUBLICAÇÃO

29.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

30 - DO FORO

30.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.
31.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
31.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
31.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
31.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
31.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
31.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
31.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
31.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
31.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu represen-

tante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

31.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

31.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

31.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

31.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

31.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 19 de março de 2021.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO

André Felipe Moraes
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de insumo agrícola tipo sêmen bovino, raças: Holandesa preto e branco e Jersey, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

1.2. **Licitação de julgamento Global por Item**

1.3. **Licitação de Ampla Concorrência**

1.4. **Licitação Modalidade Pregão, Forma Eletrônica.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,08**	**29.512,00**
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy	**20,99**	**25.188,00**

			Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	**21,13**	**25.356,00**
04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo	**27,46**	**27.460,00**

			maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.		
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$		**107.516,00**

1.5 Os orçamentos aqui acostados foram por mim solicitados.

1.6 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1.7 Foram coletados orçamentos com as empresas seguintes empresas: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1.8 Foram também juntados os contratos de aquisição nº 145/2020, nº 146/2020, do Município de Chopinzinho, com as empresas Alta Genetics do Brasil Ltda e Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda, oriundos do Pregão nº 30/2020.

1.9 Juntou-se ainda a Ata do Pregão Eletrônico nº 50/2020, do Município de Renascença – PR.

1.10 Para formação do preço foi utilizado a média de preços.

1.11 Foi excluído da média de preços o orçamento da empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por apresentar preços muito elevados em relação aos demais orçamentos.

1.12 Em relação aos preços praticados pelo município de Renascença, não foram encontrados itens totalmente compatíveis com o objeto deste Termo, assim, para efeito de cálculo, foi utilizado o valor praticado para o item 01, para os itens de sêmen raça holandesa, e o item 03 para o item de sêmen de raça Jersey.

1.13. Planilha de Cálculo

Empresa/Órgão	GENEX	SEMEX	ALTA	CHOPINZINHO	RENASCENÇA	PECPLAN	MÉDIA
ITEM							
1	36,00	24,00	27,00	9,45	8,99	65,00	21,08
2	33,00	23,00	29,00	10,99	8,99	120,00	20,99
3	35,00	23,80	27,00	10,90	8,99	46,00	21,13
4	39,00	29,00	42,00	9,00	18,30	52,00	27,46

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 – O Município de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2 - O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

2.3 - Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

2.3.1 - Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

2.3.2 - Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

2.3.3 - Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

2.3.4 - Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

2.3.5 - Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

2.3.6 - Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

2.3.7 - Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

2.3.8 - Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

2.4 - Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética). Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é

muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

2.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

2.5.1 - A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

2.5.2 - O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

2.5.3 - A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

2.5.4 - Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

2.5.5 - As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse económico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

2.5.6 - O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

2.5.7 - A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional

de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

2.5.8 - As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

3 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

3.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

3.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

3.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
4.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
4.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
4.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
4.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R$ 107.516,00 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

9 - DA RESCISÃO

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

9.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

10 - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

12 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 – DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – A responsabilidade pela solicitação e acostamento dos orçamentos foi do próprio engenheiro agrônomo Vanderlei José Crestani da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
13.2 – O critério utilizado para a obtenção do preço máximo por lote foi preço médio por item obtidos nos orçamentos.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
			Total - R$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.
2.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
2.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.
2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
2.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Fica estipulado o Valor de R$ _____ (_____) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Compete à Contratada:

6.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2021.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

234
2

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 107.516,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico número 09/2021, Processo nº 15/2021. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades da Administração Municipal. As empresas vencedoras dos itens 01 e 02 (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500) deverão ceder em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os tanques aéreos para armazenamento dos referidos materiais. A capacidade dos tanques deverá ser de 15.000 l (quinze mil litros). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir do horário do recebimento da nota de empenho pelo representante legal do fornecedor, para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser feita nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco – PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 75/2021. Partes: Município de Pato Branco e Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, com o valor total de R$ 3.864.629,64. Pato Branco, 19 de março de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 38/2021 - Data: 19/03/2021

SÚMULA: *"Regulamenta velórios e serviços funerários durante a pandemia do novo Coronavírus". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:* ***amsop.dioems.com.br****, edição do* ***dia 20/03/2021****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em* ***www.mariopolis.pr.gov.br.***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Nº DO DECRETO	NOME	ASSUNTO	DATA
7.599	JANETE APARECIDA VIEIRA BADUZIESKI	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.600	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.601	CAMILA HELORNE CARDOSO	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.602	DANIELLE CRISTINA DE ATEVEDO FABIANE	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.603	ALINE ANICA ZERO RANGE	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.604	MARISA CRISTINA MEZZOMO AZILIERO	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.605	GRACIELI PIANA	NOMEIA SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	19/03/2021
7.606	RETIFICAÇÃO DE DECRETOS	RETIFICA DECRETOS 7.589, 7.590, E 7601	19/03/2021

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 19/03/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS.
Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decido: Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 22 de março de 2021 às 09h00min.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.
Gilliane Telles Fortin
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 19/2021, Forma: Eletrônica, Data da Licitação: Dia 06 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 107.516,00. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Hurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº

007/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, de 15 de março de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO R220LC-9, MARCA HYUNDAI, ANO 2019 (500 HORAS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADAS:

- **BMC Maquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda**, CNPJ sob nº 14.168.536/0001-25, Itatiaia – RJ, no valor total de R$ 1.002,14 (um mil dois reais e quatorze centavos);
- **BMC Maquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda**, CNPJ sob nº 14.168.536/0005-59, Osasco – SP, no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 19 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2021

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

E inabilitar por desobediência do item 10.4.3 do Edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CPF

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 19 de março de 2021.

presidente da comissão - André Felipe Moraes
membros da comissão - Oneto Cantarutti Filho
Gilliane Telles Fortin

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 100/2021.

Exonera a pedido da Servidora SANDRA MARIA DA ROSA do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de março de 2021, a Senhora SANDRA MARIA DA ROSA, portadora do RG nº 8.058.341-9 SESP/PR, CPF nº 030.228.319-60, do cargo de Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2021 às 13h30min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal do
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3344-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.680/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2021, conforme Lei n 1056/2021.
LEI Nº 1.056/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2021.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
Data da sessão: **07/04/2021** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.cnm.br/amp**, edição do dia 22 de MARÇO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos servidores da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2021.
LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 06 - Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.610/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras na UBS Madeirozo, Academia de Saúde e UBS Vista Alegre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 117/2019, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.046.610/0001-86, como contratada. Considerando o ofício nº 134/2021 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 02/2020 de 03 de janeiro de 2020, a partir de 22 de março de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 04 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município do Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na sede do arquivo permanente – anexo ao terminal Rodoviário municipal e no prédio do departamento de compras licitação e engenharia (antigo forum). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Errata
Portaria Nº 142/2021
Data: 09/03/2021

Onde se lê: a) **SÚMULA**: "Concede gratificação ao Servidor Municipal **Orioevaldo Harthecopf**, " b) **ART. 1º - CONCEDER** ao Servidor Municipal **Orioevaldo Harthecopf**, portador do RG nº: 2190856-3, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando o mesmo responsável como Motorista Plantonista à Disposição da Defesa Civil Municipal. **Leia-se:** a) **SÚMULA**: "Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal **Orioevaldo Harthecopf**, " b) **ART. 1º - CONCEDER** ao Servidor Municipal **Orioevaldo Harthecopf**, portador do RG nº: 2190856-3 a Gratificação de Função GF – 16 Motorista Plantonista – Defesa Civil, Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de março de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 138/2021
DATA: 19/03/2021

NOMEIA SERVIDORES PARA OS SERVIÇOS SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO, COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO do Município de Mariópolis – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	EFETIVO/ COMISSÃO	CPF
MARISTELA APARECIDA LOPES PAULEK	GABINETE	COMISSÃO	603.330.309-15
JOSÉ CARLOS STANQUEVISKI	IMPRENSA/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO	COMISSÃO	689.383.229-04
JULIANA DO ROSARIO	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO	044.799.269-41
JULIANO JOSÉ ZARTH DECOL	CONTABILIDADE	EFETIVO	036.931.739-40
FERNANDO ROMEIRO	TESOURARIA	EFETIVO	057.028.467-58
FRANCISCO VALDOMIRO SIENKO	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMISSÃO	049.458.569-23
GIOVANO CHINELATTO	COMPRAS	EFETIVO	990.210.400-80
ALDEMIR RISSARDI	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	COMISSÃO	038.791.229-30
BRUNO GUSTAVO KLEIN	DEPARTAMENTO DE OBRAS	EFETIVO	076.983.969-08
ALINE RUTHES	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	COMISSÃO	099.436.159-06
SAMIRA DALSANTI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA	EFETIVA	000.684.089-48
KATIANE DE MATOS	SECRETARIA DE SAÚDE	COMISSÃO	061.978.019-20
BRUNA SIMIONATO PAULEK	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMISSÃO	076.727.459-60
NADIR RISSARDI	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COMISSÃO	766.907.339-04
VALDI JOSÉ DEGASPERI JUNIOR	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	EFETIVO	034.900.299-86
DAIANA BADATTINI	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	COMISSÃO	016.732.280-37

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 19 de março de 2021
Mario Eduardo Lopes Paulek

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº 154/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica responsável a partir de 19 de Março de 2021, a Assessora Jurídica, Senhora Roberta Barco Lopes, portadora do RG nº 5.536.916-0 SSP/PR, CPF nº 819.447.489-20, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MARÇO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 155/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir de 19 de março de 2021, a portaria nº 061/2021, a qual designava o servidor LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA, como Diretor na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato– EIEF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL Nº 002/2021
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE FORMA DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS
Súmula: O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários torna público as NOVAS regras de ENTREGA do Requerimento de Inscrição e demais documentos, do Processo Seletivo Público...
EDITAL Nº 003/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES
Súmula: O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme a ribuições legais nos termos do Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021...
EDITAL Nº 005/2021
EDITAL DE RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS
Súmula: O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021...
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/

CARTÓRIO VIEIRA
Oficial: Abiagaill Vieira Santana
Substituto: Josemiro Caliente Santana

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 19/03/2021 ATÉ 18/03/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

RICARDO PAGNONCELLI DAMASCENO e MÔNICA DE SOUZA DE ALMEIDA
VICTOR MANOEL FAGUNDES e ESTER MAISA CINTANA RIBEIRO
WINYCIUS DIAS CARDOSO e ANA CAROLINA DOS SANTOS
FILIPE DA ROSA SANTOS e PRICILA DA SILVA LEONSO
BRASIL MENDONÇA BORGES e MARIZA APARECIDA PINTO DOS SANTOS GENUÁRIO

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco - PR, 19 de março de 2021.
Weslley dos Santos
Escrevente Juramentado

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 22 de Março de 2021 Ano X – Edição Nº 2322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 107.516,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod356521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 19-2021 - AQUISIÇÃO SÊMEN BOVINO - RAÇAS HOLANDESA E JERSEY.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 107.516,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C65D96E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2021. Edição 2226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000
DELTA - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 050 KM 196 – ZONA RURAL, Município de DELTA – MG, telefone (34) 3319 5400 e-mail laudo.costa@genusplc.com , inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, neste ato representada por Sr Marcio Nery Magalhaes Junior, Diretor, RG M – 2.631.213 SSP/MG, CPF 425.052.836-72, Rua Doutor Ivan Dias Raimundo, n° 390, Spina Ville, Juiz de Fora - MG, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit R$	Total R$
01	1400	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça.	R$ 8,00	R$ 11.200,00

			Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca:** ABS **Produto**: 29HO18833 DENOVO 14459 ORLEANS-ET		
02	1200	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca**: ABS **Produto:** 29HO19132 A.R.K ABS JEDI CHIVAS 315 TE	R$ 8,00	R$ 9.600,00
03	1200	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo	R$ 8,00	R$ 9.600,00

			maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Marca: ABS Produto: 29HO18249 LADYS-MANOR SHOUT-OUT-ET		
04	1000	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descrita Marca: ABS Produto: 29JE04119 JX FOREST GLEN ALTO {6}-ET	R$ 13,00	R$ 13.000,00
Valor Total da Aquisição: Quarenta e treis mil e quatrocentos reais					R$ 43.400,00

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR.

Progresso Genético Gerando Lucro

BANCO 033 – SANTANDER – AGENCIA 4451 – CONTA CORRENTE: 130011-59-8

Dados do Proponente:
Razão Social: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 050 KM 196 – ZONA RURAL - DELTA - MG.
Endereço Correspondencia: CAIXA POSTA 4046 – UBERABA – MG – CEP 38.020-300
Telefone: (34) 3319 - 5400 E-mail: laudo.costa@genusplc.com
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Delta – MG, 06 de Abril de 2021.

CARTORIO DE DELTA - MG

CARTORIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

José Alves Neto	Laudo Natel Costa
CPF: 476.496.316-72	CPF: 041.978.358-09
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG	RG: 6.290.799-2 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)

Nayara Ribeiro Lopes de [illegible]
Escrevente Autorizada
Cartório de Registro Civil e Notas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE ALVES NETO, LAUDO NATEL COSTA em testemunho da verdade.

Delta/MG, 07/04/2021.

SELO CONSULTA: EOC65131
CÓDIGO SEGURANÇA: 65149479410357S

Qualificação de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 3,62 - Valor final: R$ 15,50 - ISS: R$ 0,24

Consulte a validade deste selo em [illegible]

Nº DA ETIQUETA AAZ118383

242
M

Dairy Bulls .com

2020 December Global Dairy Sire Genetic Evaluations

DENOVO 14459 ORLEANS-ET

Interbull ID: 840M003141559853
NAAB: 029HO18833

Date of Birth: 9/4/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 11.6

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM$	FM$	CM$	GM$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1523	0.03	66	0.02	53	629	602	642	568.0			100	USA-D,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.8	92%
M. Calving Ease	2.2	70%
Prod Life	4.5	76%
S.cell Score	2.95	78%
Dtr PG Rate	0.3	75%
Sire StillBirth	4.8	83%
Dtr StillBirth	5.5	63%
Livability	0.9	70%

Type Information, HA-, 12/2020 :

TPI	2747	PTAT	1.21
Reliability	Daughters	Herds	
78%			

Pedigree:

Sire	ABS YODER 7570-ET
MGS	Mr Delicious Mogul 1427
PGS	WOODCREST MOGUL YODER-ET
Dam	3130010061

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.01
F & L Comp.		0.84
Body Comp.		-1.01
Dairy Comp.		0.68
Stature		0.53
Strength		-0.20
Body Depth		0.28
Dairy Form		2.07
Rump Angle		-0.17
Thurl Width		-0.22
R. Legs Side View		-0.60
R. Legs Rear View		0.95
Foot Angle		0.76
Feet & Legs		0.89
F. Udder Att.		0.49
R. Udder Ht.		1.44
R. Udder Width		2.31
Udder Cleft		1.02
Udder Depth		0.10
F. Teat Place.		0.95
R. Teat Place.		1.21
Teat Length		-0.95
HA-, 12/2020	-2 -1 0 +1 +2	

Dairy Bulls .com

2020 December Global Dairy Sire Genetic Evaluations

A.R.K ABS JEDI CHIVAS 315 TE

Interbull ID: BRAM0000AX153964
NAAB: 029HO19132

Date of Birth: 2/24/2018
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 11.9

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM$	FM$	CM$	GM$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
79	1305	0.02	56	0.04	51	512	464	535	459.0			100	USA-D,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.9	63%
M. Calving Ease	1.9	62%
Prod Life	3.5	77%
S.cell Score	2.8	77%
Dtr PG Rate	0.4	76%
Sire StillBirth	5.7	60%
Dtr StillBirth	4.4	60%
Livability	-1.7	73%

Type Information, HA-, 12/2020 :

TPI	2634	PTAT	0.88
Reliability	Daughters	Herds	
78%	0	0	

Pedigree:

Sire	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
MGS	SEAGULL-BAY SILVER-ET
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	0000BX513444

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.87
F & L Comp.		0.05
Body Comp.		0.57
Dairy Comp.		0.68
Stature		1.17
Strength		0.93
Body Depth		0.83
Dairy Form		0.86
Rump Angle		-0.11
Thurl Width		-0.19
R. Legs Side View		-2.31
R. Legs Rear View		0.55
Foot Angle		1.46
Feet & Legs		0.27
F. Udder Att.		0.85
R. Udder Ht.		1.43
R. Udder Width		1.49
Udder Cleft		1.00
Udder Depth		0.56
F. Teat Place.		0.47
R. Teat Place.		0.63
Teat Length		-0.14
HA-, 12/2020	-2 -1 0 +1 +2	

2½
m

Dairy Bulls .com

2020 December Global Dairy Sire Genetic Evaluations

LADYS-MANOR SHOUT-OUT-ET

Interbull ID: 840M003131910939
NAAB: 029HO18249

Date of Birth: 7/14/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 5.5

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM$	FM$	CM$	GM$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	1332	-0.04	40	-0.07	22	455	509	432	434.0	801	122	82	USA-I,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.8	97%
M. Calving Ease	1.9	89%
Prod Life	4.3	90%
S.cell Score	2.71	97%
Dtr PG Rate	1.9	91%
Sire StillBirth	4.7	92%
Dtr StillBirth	5.2	89%
Livability	1.9	77%

Type Information, HA-, 12/2020 :

TPI	2571	PTAT	1.16
Reliability	Daughters	Herds	
89%	33	20	

Pedigree:

Sire	DE VOLMER DG SUPERSHOT
MGS	COYNE-FARMS DORCY-ET
PGS	SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
Dam	69547657

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.66
F & L Comp.		0.45
Body Comp.		0.61
Dairy Comp.		0.08
Stature		0.44
Strength		0.56
Body Depth		0.05
Dairy Form		0.18
Rump Angle		0.39
Thurl Width		1.09
R. Legs Side View		-0.90
R. Legs Rear View		0.34
Foot Angle		0.62
Feet & Legs		0.58
F. Udder Att.		1.91
R. Udder Ht.		2.89
R. Udder Width		2.09
Udder Cleft		0.27
Udder Depth		1.04
F. Teat Place.		-0.50
R. Teat Place.		-0.46
Teat Length		0.73
HA-, 12/2020	-2 -1 0 +1 +2	

245

Dairy Bulls .com

2020 December Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Genetic Base United States 12/2020

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

New Query

Breed: JE

NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM$	FM$	CM$	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
029JE04119	USAM000067650279	JX FOREST GLEN ALTO (6)-ET	1213	-0.09	39	0	45	4.4	2.82		403	367	421	77	G	USA-D	0.70	79	3.55	0.00	AJCA	**108**

2:6
m

Dairy Bulls .com

2020 December Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Print This Page

JX FOREST GLEN ALTO {6}-ET

Interbull ID: USAM000067650279
NAAB: 029JE04119

Date of Birth: 8/9/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.9

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM$	FM$	CM$	GM$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	1213	-0.09	39	0.00	45	403	367	421	298.0			100	USA-D,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease		%
M. Calving Ease		%
Prod Life	4.4	72%
S.cell Score	2.82	76%
Dtr PG Rate	-1.8	70%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0.4	57%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.60
Strength		0.50
Body Depth		
Dairy Form		0.90
Rump Angle		0.20
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.60
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		1.20
R. Udder Ht.		0.20
R. Udder Width		0.10
Udder Cleft		0.20
Udder Depth		0.60
F. Teat Place.		1.10
Teat Length		-0.20
AJCA, 12/2020	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 12/2020 :

PTI	108	PTAT	0.7
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	SUNSET CANYON GOT MAID{5}-ET
MGS	CAL-MART MEDALIST PILGRIM 4217
PGS	SCHULTZ VOLCANO HARRIS
Dam	67609677

Codes:

aAa	
DMS	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício d... Civil com Atribuição Notarial de Delta
Autentic... e ... mento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e ... da(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do ori... me foi apresentado, do que dou fé.
Delta/MG, 09/0...
SELO CONSULTA: EFV64015
CÓD. SEGURANÇA: 7195629217145020
Ato(s) pra... Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente autorizada
Emol.: R$ 3... T... 15 1 81 Valor final: R$ 7,75 - ISS: R$ 0,12
Nº DA ETIQUETA AAZ117472
Nayara Ribeiro Lopes de Barros
Escrevente Autorizada
Cartório de Registro Civil e Notas-Delta-MG

...ÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
...O DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
...E UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
...LAR: ALBERTO PADILHA PERES
...osé Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

...fazem **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E ...ais**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 13 (treze) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Delta/MG, Comarca de Uberaba/MG, no Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, com endereço eletrônico cartoriodelta@hotmail.com, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000 e, suas filiais **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE XINGUARA**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0031-60, com sede na Avenida Xingu, n. 268, Centro, Xinguara/PA e, **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE MOGI MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0032-41, com sede na Fazenda São Francisco, Bairro do Soares, Km 165 da Rodovia Campinas - Mogi Mirim, Mogi Mirim/SP, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e, sua 29ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 7587114, em 02/12/2019, neste ato representada pelo Administrador-Diretor **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 – SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves de Rezende, n. 1.301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **2. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, casado, gerente

comercial, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **3. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO,** brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rua David Rodrigues, n. 144, Bairro Estância dos Ipês, Uberaba/MG; **4. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **5. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Rua Limousin, n. 32, Condomínio Damha II, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG; **6. RAPHAEL GUIMARÃES CORDEIRO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 0207257049 - DICRJ e do CPF n. 105.818.177-70, residente e domiciliado na Rua Flodoaldo Paulo dos Santos, n. 172, Parque Jardim Muraya, Mogi Mirim/SP; **7. LUISA ANASTACIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-16.704.732 - PC/MG e do CPF n. 100.918.836-44, residente e domiciliada na Rua Professora Dulce de Oliveira, n. 85, Cássio Rezende, Uberaba/MG; **8. PEDRO IVO SILVEIRA HENRIQUES**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 43.479.050-3 - SSP/SP e do CPF n. 218.283.588-19, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, n. 620, apto. 121, Gd Alta, Piracicaba/SP; **9. NAYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. 5048470 - SSP/SP e do CPF n. 015.472.481-57, residente e domiciliada na Rua Serra Norte, n. 201, Centro, Xinguara/PA; **10. LIVIA COZER MONTAGNOLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. 410462688 - SSP/SP e do CPF n. 336.556.598-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Rodrigues, n. 37, Jardim Itamaracá, Mogi Guaçu/SP, **11. EMERSON FERNANDES DE FARIA,** brasileiro, casado, veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 8.672.520.7 - SSP/PA e do CPF n. 056.749.069-63, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n. 608, Xinguara/PA; **12. LORENA SANCHES**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. 44.774.440 - SSP/SP e do CPF n. 366.081.588-82, residente e domiciliada na Rua José Felicio dos Santos, n. 366, Mercês, Uberaba/MG; **13. ADOLFO FIRMO FERREIRA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.075.238 - SSP/MG e do CPF n. 103.749.956-56, residente e domiciliado na Rua João Ângelo Schiavinato, n. 1825, apto 603, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia/MG e **14. MONIQUE LARISSE CAMILO DIAS**, brasileira, solteira, maior, coordenadora financeira, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.428.736 - SSP/MG e do CPF n. 084.245.216-84, residente e domiciliada na Rua Professor Terra, n. 640

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar as outorgantes perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, juntas comerciais em geral, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi Mirim/SP, Sindicados dos Trabalhadores Rurais de Xinguara/PA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras/SP e, demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais das outorgantes, SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas à nível nacional, associações de classes em geral, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda assinarem contratos de trabalho em geral, documentos inerentes a rescisões de contratos de trabalho em geral, aviso prévio para demissão de empregado, ficha de registro de empregado, atualização e baixa de registro em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação das outorgantes a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante das outorgantes para representá-las em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive

250

assinar documento de nomeação de advogado e de preposto das outorgantes perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. A vedação de substabelecer os poderes outorgados no presente instrumento não impede aos procuradores o credenciamento de representantes para representar as outorgantes em qualquer processo licitatório, bem como a nomeação de advogado e preposto nas esferas judiciais, na forma prevista nesta procuração. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante das outorgantes, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante das outorgantes, acha conforme, aceita e assina. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. _____ da verdade.

O Tabelião _____.

Cartório de Registro Civil e Notas
Alberto Padilha Peres
Oficial/Tabelião
Delta - MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Uberaba. Nº selo de consulta: DRI36208, código de segurança: 2402321446662513. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 106,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 33,48. Valor do ISS: R$ 2,13. Total: R$ 142,14. Ato: 8101, quantidade Ato: 24. Emolumentos: R$ 157,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 49,20. Valor do ISS: R$ 3,12. Total: R$ 209,52. Valor Total dos Emolumentos: R$ 263,73. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 82,68. Valor Total do ISS: R$ 5,25. Valor Total Final ao Usuário: R$ 351,66. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Alberto Padilha Peres
Oficial/Tabelião

Cartório de Registro Civil e Notas
Alberto Padilha Peres
Oficial/Tabelião
Delta - MG

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Delta/MG, 09/03/2021

SELO CONSULTA: EFV64006

CÓDIGO SEGURANÇA: 9496220174488510

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por Fernanda Cristina Lopes de Barros - Preposta Autorizada

Emol.: R$ 5,62 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,75 - ISS: R$ 0,12

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAZ117463

Fernanda Cristina Lopes de Barros
Preposta Autorizada
Registro Civil e Notas-Delta-MG

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**60.431.863/0001-45**	DUNS®:	**900665092**
Razão Social:	**PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/04/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2021**
FGTS	Validade:	**20/04/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2021**
Receita Municipal	Validade:	**14/04/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 425.052.836-72 Nome: MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **60.431.863/0001-45**
Razão Social: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

Endereço:

RODOVIA BR 050 KM 196 + 150 METROS, S/N - ZONA RURAL - DELTA / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206833569	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2087984360

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DELTA
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.681-6	MGN2087984360	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ/ME nº 60.431.863/0001-45

30ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, na Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em sessão de 12 de setembro 2003, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e

2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825 e 29ª e última alteração do Contrato Social registrada na JUCEMG sob o nº 7587114, em sessão de 02 de dezembro de 2019 ("**Sociedade**"), têm entre si justo e contratado o quanto segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

I. De mútuo e comum acordo, decidem as sócias aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, **de** R$ 124.779.443,00 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais) **para** R$ 144.774.443,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), aumento este no valor de R$ 19.995.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), representado por 19.995.000 (dezenove milhões, novecentas e noventa e cinco mil) novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela sócia **GENUS PLC**, com recursos decorrentes do produto da remessa realizada no valor de USD 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos estados unidos) / R$ 19.995.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), convertido à taxa de câmbio de US$ 1,00 / R$ 5,332, conforme Contrato de Câmbio nº 243414315, desta data, com o Banco Santander (Brasil) S/A, renunciando a sócia **ABS PECPLAN LTDA.**, neste ato, ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas na proporção da sua participação no capital da Sociedade.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 5ª*** *O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 144.774.443,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 144.774.443 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

a) ***GENUS PLC*** *possui 107.400.527 (cento e sete milhões, quatrocentas mil, quinhentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R$ 107.400.527,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, quinhentos e vinte e sete reais); e*

b) ***ABS PECPLAN LTDA****. possui 37.373.916 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis) quotas, no valor total de R$ 37.373.916,00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro *- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

Parágrafo Segundo *- A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.*

Parágrafo Terceiro: *O saldo de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) é mantido em reserva para futuro aproveitamento da* ***GENUS PLC****."*

III. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo a alteração acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) **Filial 1**: Avenida Xingu, 268, Centro, CEP 68555-010, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, NIRE 15900482331, CNPJ 60.431.863/0031-60.

(ii) **Filial 2**: Fazenda São Francisco, Bairro do Soares, km 165 da Rodovia Campinas-Mogi Mirim, CEP 13800-970, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, NIRE 35905641557, CNPJ 60.431.863/0032-41.

Clausula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II
OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto: (i) a produção e comercialização de sêmen e embriões de origem animal; (ii) a comercialização de materiais e equipamentos em geral envolvidos no processo de produção in vitro de embriões e a sua transferência para vacas receptoras de embriões; (iii) a comercialização de prenheses feitas com embrião e/ou com sêmen bovino e a comercialização de animais bovinos; (iv) a comercialização de materiais, equipamentos e acessórios em geral usados na inseminação artificial, (v) a produção e a comercialização de meios de cultivo para a produção in vitro de embriões; (vi) a prestação de serviços relacionados à veterinária e à reprodução assistida de animais; e (vii) a prestação de serviços de consultoria veterinária e reprodução de animais; e (viii) a exportação e a importação de sêmen e embriões de origem animal e demais materiais, produtos, medicamentos e serviços relacionados com o seu objeto social para fins comerciais, uso próprio e/ou no processo de produção de produtos e serviços relacionados ao seu objeto social; (ix) a representação e a distribuição comercial de produtos biológicos, quimeoterápicos, ingredientes para alimentação animal, nacionais e importados, bem como, a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral; e (x) a importação e comercialização de alimentos para animais.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPITULO III
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 144.774.443,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 144.774.443 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

a) **GENUS PLC** possui 107.400.527 (cento e sete milhões, quatrocentas mil, quinhentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R$ 107.400.527,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, quinhentos e vinte e sete reais); e

b) **ABS PECPLAN LTDA**. possui 37.373.916 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis) quotas, no valor total de R$ 37.373.916,00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O saldo de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) é mantido em reserva para futuro aproveitamento da **GENUS PLC.**

CAPITULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

260

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios em reunião de sócios e em nenhuma hipótese em assembleia e dessa forma o artigo 1.074 do Código Civil não se aplicará, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

a) A modificação do presente Contrato Social;

b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d) A destituição dos administradores;

e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;

f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

g) A aprovação das contas da administração;

h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

i) A abertura e encerramento de filiais;

j) A distribuição de lucros;

k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;

n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;

o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;

q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;

r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;

s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;

t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;

u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e

v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas em reunião de sócios mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios em reunião de sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

CAPITULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

a) Qualquer administrador; ou

b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou

c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 12 – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

CAPITULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

(i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas especificas e durante todos os períodos pertinentes;

(iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e

(iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o termino de cada exercício social.

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII
RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII
CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será
calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPITULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPITULO X
TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócios.Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CAPITULO XI
FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XII
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - As sócias ratificam a eleição do Sr. Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/ME nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Delta, 08 de julho de 2020.

Assinada digitalmente por **ABS PECPLAN LTDA.** (por Márcio Nery Magalhães Júnior - diretor) e **GENUS PLC** (por Márcio Nery Magalhães Júnior - procurador).

15589635-v3\SPODMS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.681-6	MGN2087984360	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

263

3

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 094905/O-8, expedida em 28/06/2010, inscrito no CPF nº 114.275.638-61, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 12 FOLHAS); documento principal
2. (PROCURAÇÃO GENUS PLC (ABS PECPLAN) – 11 FOLHAS); anexo 1
3. (PROCURAÇÃO GENUS PLC (PECPLAN ABS) – 11 FOLHAS); anexo 2
4. (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE – 1 FOLHA); anexo 3

Data: 08/07/2020

_____

DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS
CRC/MG 094905/0-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.681-6	MGN2087984360	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.275.638-61	DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

270

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.710.412 de 20/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 20/01/2020, o qual foi protocolado sob nº 3.712.312, tendo sido registrado sob nº **3.710.412** no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante
TRENCH ROSSI WATANABE ADVOGADOS

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 20 de janeiro de 2020

Douglas Soares Saugo
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 91,28	R$ 25,99	R$ 17,78	R$ 4,80	R$ 6,30
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,42	R$ 1,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152,48

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181759242502592

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1126494TIBD000002646DC20S

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

271

m

ROBERT INNES-KER
NOTARY PUBLIC

Protocol No: 43107 **Destination:** BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME I ROBERT INNES-KER

A DULY AUTHORISED NOTARY PUBLIC practising at Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke in the County of Hampshire **DO HEREBY CERTIFY** that **GENUS PLC company number 2972325** is duly organised and existing under English Law with its firm name as referred to above and that **STEPHEN WILSON DIRECTOR** of the Company has executed the attached **POWER OF ATTORNEY** as a Deed and witnessed by: **.ANNABEL HUMBER, COMPANY SECRETARIAL ASSISTANT AND I FURTHER CERTIFY** that the said **STEPHEN WILSON** and **ANNABEL HUMBER** are personally known to me and that the execution of the document complies with the requirements of the Company's Articles of Association and of the Companies Acts and is duly executed as a Deed

IN TESTIMONY whereof I have subscribed my name and affixed my Seal of Office this 11th day of December 2019

ROBERT INNES-KER
NOTARY PUBLIC
Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telephone No 01256 844888

2° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

272

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. **Country:** Pays / País:	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland		
This public document Le présent acte publiic / El presente documento público			
2. **Has been signed by** a été signé par ha sido firmado por	Robert Innes-Ker		
3. **Acting in the capacity of** agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public		
4. **Bears the seal / stamp of** est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	The Said Notary Public		
Certified Attesté / Certificado			
5. **at** á / en	London	6. **the** le / el día	12 December 2019
7. **by** par / por	Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs		
8. **Number** sous no / bajo el numero	APO-1763806		
9. **Seal / stamp** Sceau / timbre Sello / timbre	FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE LONDON	10. **Signature** Signature Firma	I. Villamizar

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

POWER OF ATTORNEY

GENUS PLC, a company organized and existing in accordance with the laws of England and Wales, with head offices at Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, United Kingdom ("**Grantor**"), represented by Mr. Stephen David Wilson, a British citizen, married, Chief Executive Officer, of Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, England, not in his individual capacity, but, rather, as Director of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, a Brazilian citizen, single, engineer, bearer of the Identity Card "RG" No. M 2.631.213 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF/MF" under No. 425.052.836-72, resident and domiciled in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, at Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, Zip Code 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 95.544, bearer of the Identity Card "RG" No. M-6.945.117 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF/MF" under No. 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 155.900, bearer of the Identity Card "RG" No. MG-852.173 and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF/MF" under No. 927.695.196-20; and **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, a Brazilian citizen, single, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 177.541, bearer of the Identity Card "RG" No. 13.643.373 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF/MF" under No. 071.725.426-73, all with office in the city of Uberaba, State of Minas Gerais, at Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, Zip Code 33822-518 ("**Grantees**"), so that, jointly or severally, and irrespectively of the order in which they were appointed, may:

(i) represent Grantor as a partner of **ABS PECPLAN LTDA.**, a Brazilian limited liability company, duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ/MF" under No. 74.669.003/0001-59 and with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais under No. ("NIRE") 31.206.831.582 (the "**Company**"), executing minutes of all kind of partners' meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise;

(ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jix Esta cópia

any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;

(iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;

(iv) take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Brazilian Ministry of Finance's Corporate Taxpayers' Register, as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;

(v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;

(vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and

(vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

The Grantor hereby declares that this power of attorney was granted in compliance with the legislation of England and Wales.

13472757

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

This power of attorney shall remain in effect for 1 year, as from this date.

Basingstoke, 2 December 2019

GENUS PLC

S.D. Wilson

Date: 2/12/19

Name: Stephen Wilson

Title: Director

Witnessed by:

Date: 2.12.19

Name: ANNABEL HUNTER

Title: COMPANY SECRETARIAL ASSISTANT

Address: MATRIX HOUSE, BASING VIEW, BASINGSTOKE, HAMPSHIRE, RG21 4DZ

2° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

13472757

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

276

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

Nº 61214
DATA 17/01/20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 61214/20 LIVRO Nº C-19 FOLHAS Nº 1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma **INGLÊS**, com o fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

PROCURAÇÃO

GENUS PLC, uma empresa organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com sede em Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21, 4DZ, Inglaterra ("**Outorgante**"), representada pelo Sr. Stephen David Wilson, um cidadão britânico, casado, Diretor Executivo, de Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, Inglaterra, não em sua capacidade individual, mas, em vez disso, como Diretor da Outorgante, concede por meio deste uma procuração tão ampla quanto possa ser exigida pela lei para **MARCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, um cidadão brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M 2.631.213 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o número 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, uma cidadã brasileira, casada, advogada, registrada na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 95.544, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-6.945.117 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o número 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, um cidadão brasileiro, casado, advogado, registrado na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 155.900, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-852.173 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o número 927.695.196-20; e **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, uma cidadã brasileira, solteira, advogada, registrada na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 177.541, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.643.373 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o número 071.725.426-73, todos com escritório na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em Rua Angélica, nº 502, Vila Maria Helena, CEP 33822-518 ("**Outorgados**"), para que, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem em que foram nomeados, possam:

(i) representar a Outorgante como sócia de (i) **ABS PECPLAN LTDA.**, uma empresa de responsabilidade limitada brasileira, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o número 74.669.003/0001-59 e com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número ("NIRE") 31.206.83 1.582 (doravante a "**Empresa**"), executando atas de todos os tipos de reuniões e resoluções de sócios, bem como todas as alterações ao contrato social da Empresa, incluindo as relacionadas à aquisição ou alienação de quotas, quer por venda, compra, atribuição, doação ou outra forma;

(ii) representar a Outorgante como sócia da Empresa, celebrando protocolos de fusão e separação e qualquer outro documento corporativo relacionado a esses atos e assinar o Distrato Social e aqueles documentos relacionados à liquidação da Empresa, incluindo a nomeação do liquidante da Empresa;

(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais Estatais, assinando, arquivando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;

(iv) tomar quaisquer providências e celebrar quaisquer documentos conforme for necessário para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citações em nome da Outorgante em procedimentos iniciados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Alfândega; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Alfândega; preparar, assinar e arquivar as declarações de impostos de renda de empresas isentas de

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 61214/20 LIVRO Nº C-19 FOLHAS Nº 2

impostos; e servir como gerente dos ativos e direitos da Outorgante localizados no Brasil para o objetivo rigoroso e específico estabelecido na legislação em vigor;
(v) receber citações em nome da Outorgante para o propósito único e exclusivo do Artigo 119 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações;
(vi) em geral, fazer e realizar qualquer ato legal necessário e conveniente para cumprir o exposto acima, tão plenamente quanto a Outorgante poderia fazer se estivesse realmente presente; e
(vii) delegar, em todo ou em parte, os poderes aqui concedidos e revogar tais delegações.
A Outorgante declara por meio deste que esta procuração foi concedida em conformidade com as leis do Estado da Inglaterra e do País de Gales.
Esta procuração deve permanecer em vigor por 1 ano, a partir desta data.

Basingstoke, 2 de dezembro de 2019.

GENUS PLC

[Assinatura ilegível].
Data: 02/12/19
Nome: Stephen Wilson
Cargo: Diretor
Testemunhado por:
[Assinatura ilegível].
Data: 02/12/19
Nome: Annabel Humber
Cargo: Assistente Secretarial da Empresa
Endereço: Matrix House, Basing View, Basingstroke, Hampshire, RG21 4DZ
[Páginas numeradas de 2 a 3].
[Consta no rodapé das páginas 2 e 3: 13472757].

-.-.-.

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 61214/20 LIVRO Nº C-19 FOLHAS Nº 3

Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Número de Telefone 01256 844888

[Constam chancelas do referido tabelião].

	APOSTILLE (Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)	
1.	**País:**	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
	Este documento público	
2.	**Foi assinado por**	Robert Innes-Ker
3.	**Agindo na qualidade de**	Tabelião Público
4.	**Contém o selo/carimbo de**	O Referido Tabelião Público
		Certificado
5.	**em** Londres	**6. no dia** 12 de dezembro de 2019
7.	**por**	Secretário de Estado Principal de Sua Majestade para os Negócios Estrangeiros e a Commonwealth
8.	**Número**	APO-1763806
9.	**Selo/carimbo** [Consta selo do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth de Londres].	**10. Assinatura** I. Villamizar [Assinatura ilegível].

Esta Apostille não deve ser usada no Reino Unido e confirma somente a autenticidade da assinatura, selo ou carimbo que conta no documento público do Reino Unido. Ela não confirma a autenticidade do documento precedente. As Apostilles apensas nos documentos que foram fotocopiadas e autenticadas no Reino Unido confirmam somente a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a certificação, e não autenticam nem a assinatura do documento original tampouco seus teores, em nenhuma circunstância.

Se este documento tiver que ser utilizado em um país que não faça parte da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, o referido deverá ser apresentado ao setor consular da missão representando aquele país.

Para confirmar esta apostille, consulte www.verifyapostille.service.gov.uk

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
São Paulo, 17 de janeiro de 2020.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

5º TABELIÃO DE NOTAS - SP

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO
TRADUTOR PUBLICO JURAMENTADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jix Esta cópia

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3710412

3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - CJ4. - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL./FAX: (11) 3128-9600
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AC169515

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
'GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO'

São Paulo, 11 de Janeiro de 2020
Em test[illegible] da Verdade.
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCREVENTE
Valor R$8,45 Carimbo: 1707807-2 Cart.-1064
Selo(s):1064AA08787306

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS NEM RASURAS"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.681-6	MGN2087984360	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.367.375 de 26/06/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 26/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.369.255, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.367.375** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 26 de junho de 2020

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181479184103509

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137614TIDC000025104EF204

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 000002/000011

Registro Nº **1.367.375** **26/06/2020**

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

Protocol No: 48 3209

Destination: BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME
I ROBERT INNES-KER

A DULY AUTHORISED NOTARY PUBLIC practising at Victoria House, 39 Winchester Street, Basingstoke in the Country of Hampshire **DO HEREBY CERTIFY** that **GENUS PLC** company number **02972325** duly organised and existing under English Law with its firm name as referred to above and that **STEPHEN WILSON** Director of the Company has executed the attached **POWER OR ATTORNEY** as a Deed and witnessed by **CATHERINE WILSON AND I FURTHER CERTIFY** that the said **STEPHEN WILSON** and **CATHERINE WILSON** are known to me and that the execution of the document complies with the requirements of the Company's Articles of Association and of the Companies Act and is duly executed as a Deed

IN TESTIMONY whereof I have subscribed my name and affixed my Seal of Office this 5th day of June 2020

ROBERT INNES-KER
NOTARY PUBLIC
Victoria House, 39 Winchester Street, Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telephone No 01256 844888

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

284

Página	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.
000003/000011	
Registro Nº 1.367.375 26/06/2020	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)		
1. **Country:** Pays / Pais:	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland	
This public document Le présent acte public / El presente documento público		
2. **Has been signed by** a été signé par ha sido firmado por	Robert Innes-Ker	
3. **Acting in the capacity of** agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public	
4. **Bears the seal / stamp of** est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	The Said Notary Public	
Certified Attesté / Certificado		
5. **at** à / en	London	6. **the** le / el día 11 June 2020
7. **by** par / por	Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs	
8. **Number** sous no / bajo el numero	APO-1924026	
9. **Seal / stamp** Sceau / timbre Sello / timbre	FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE LONDON	10. **Signature** Signature Firma R. James

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Página 000004/000011

Registro Nº **1.367.375** **26/06/2020**

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rep. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

POWER OF ATTORNEY

GENUS PLC, a company organized and existing in accordance with the laws of England and Wales, with head offices at Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, United Kingdom ("**Grantor**"), represented by Mr. Stephen David Wilson, a British citizen, married, Chief Executive of Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, United Kingdom, not in his individual capacity, but, rather, as Director of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, a Brazilian citizen, single, engineer, bearer of the Identity Card "RG" No. M 2.631.213 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 425.052.836-72, resident and domiciled in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, at Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, Zip Code 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 95.544, bearer of the Identity Card "RG" No. M-6.945.117 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 155.900, bearer of the Identity Card "RG" No. MG-852.173 and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 927.695.196-20; and **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, a Brazilian citizen, single, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 177.541, bearer of the Identity Card "RG" No. 13.643.373 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 071.725.426-73, all with office in the city of Uberaba, State of Minas Gerais, at Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, Zip Code 33822-518 ("**Grantees**"), so that, jointly or severally, and irrespectively of the order in which they were appointed, may:

(i) represent Grantor as a partner of **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, a Brazilian limited liability Company, duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ" under No. 60.431.863/0001-45 and with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais under No. ("NIRE") 31.206.833.569 (the "**Company**"), executing minutes of all kind of partners meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Página 000005/000011

Registro Nº 1.367.375 26/06/2020

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

(ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;

(iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;

(iv) represent Grantor before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat, with powers to take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Corporate Taxpayers' Register, as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;

(v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;

(vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and

(vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

Grantor declares that this power of attorney was granted in compliance with the laws of the State of England and Wales.

The Grantor hereby ratifies all acts performed by the Grantee in conformity with this power of attorney since May 5, 2020.

12930006

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 000006/000011	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº 1.367.375 26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

This power of attorney shall remain in effect until December 31, 2021, as from this date.

At Petersfield, UK on 28/5/20.

GENUS PLC

S. D. Wilson

Stephen Wilson
Director

Witnessed by: C. M. Wilson

Date: 28/5/2020
Name: CATHERINE WILSON
Address: 86 HEATH ROAD
PETERSFIELD
HANTS GU31 4EL
UK.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 000007/000011

Registro Nº 1.367.375 26/06/2020

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

Please note that to be valid in Brazil,

1. **If the signatory of the power of attorney is located in a country that is member of the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public and certified with Apostille, pursuant to the Hague Convention of 5 October 1961.**

2. **If the signatory of the power of attorney is located in a country that is not a member to the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public, whose signature must be certified by a County Clerk or by the Secretary of State (if required), and the latter signature legalized by the Brazilian Consulate with jurisdiction over the place where the power of attorney was notarized.**

12930006

62686
23 06 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Página 000008/000011	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº **1.367.375** **26/06/2020**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 62686/20 LIVRO Nº C-27 FOLHAS Nº 1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma **INGLÊS**, com o fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

PROCURAÇÃO

GENUS PLC, uma sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Inglaterra e País de Gales, com sede social localizada em Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, Reino Unido **("Outorgante"),** representada pelo Sr. Stephen David Wilson, britânico, casado, Diretor Executivo residente em Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, Reino Unido, atuando não em sua capacidade individual, mas como Conselheiro da Outorgante, neste ato, nomeia e constitui como seus fiéis e bastantes procuradores os Srs. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) número M 2.631.213 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES,** brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 95.544, portador da Cédula de Identidade (RG) número M-6.945.117 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 155.900, portador da Cédula de Identidade (RG) número MG-852.173 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 927.695.196-20; e **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 177.541, portador da Cédula de Identidade (RG) número 13.643.373 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 071.725.426-73, todos com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, CEP 33822-518 **("Outorgados"),** investindo-os de amplos poderes conforme venham a ser exigidos pela lei para que, conjunta ou isoladamente, e independente da ordem em que foram nomeados, venham a:-

(i) representar a Outorgante na qualidade de sócia da **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** uma sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente ao amparo das leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 60.431.863/0001-45 e com número de Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (NIRE) 31.206.833.569 (doravante denominada "**Sociedade**"), podendo assinar atas de todos os tipos das reuniões dos sócios, bem como todos os aditamentos ao contrato social da Sociedade, inclusive em relação à aquisição ou alienação de quotas, por meio da venda, compra, cessão, doação ou de outro modo;

(ii) representar a Outorgante na qualidade de sócia da Sociedade, assinando protocolos de fusão e cisão e qualquer outro documento societário relacionado a esses atos, bem como firmar o Distrato Social e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidatário da Sociedade;

(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais, assinando, preenchendo e retirando cartas, pedidos, formulários e documentos;

(iv) representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para praticar qualquer ato e assinar quaisquer documentos, conforme venha a ser necessário para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 000009/000011

Registro Nº 1.367.375 26/06/2020

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 62686/20 LIVRO Nº C-27 FOLHAS Nº 2

atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citações em representação da Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Fazenda do Brasil; tratar e dirimir definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Fazenda do Brasil; elaborar, assinar e apresentar declaração de imposto de renda de sociedades isentas; bem como atuar como gestor dos ativos e direitos da Outorgante localizados no Brasil para a estrita e específica finalidade prevista na legislação em vigor;

(v) receber citações em representação da Outorgante para os fins únicos e exclusivos previstos no Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada;

(vi) de modo geral, conduzir e desempenhar quaisquer atos lícitos necessários e convenientes para cumprir com o precedente, da mesma forma ampla que a Outorgante faria caso efetivamente presente; e-

(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, bem como revogar tais substabelecimentos.

A Outorgante declara que esta procuração foi outorgada em conformidade com as leis da Inglaterra e País de Gales.

A Outorgante ratifica todos os atos praticados pelos Outorgados em conformidade com esta procuração desde o dia 05 de maio de 2020.

Esta procuração permanecerá em vigor a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Em: Petersfield, UK
Data: 28/05/2020.

GENUS PLC
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: Stephen Wilson
Cargo: Diretor

Testemunhado por:-
Data: 28/05/2020
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: Catherine Wilson
Endereço: 86 Heath Road
Petersfield
Hants GU31 4EL - Reino Unido

-.-.-.

Página 000010/000011	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº **1.367.375** **26/06/2020**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 19,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº 62686/20 LIVRO Nº C-27 FOLHAS Nº 3

A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE INSTRUMENTO, EU, ROBERT INNES-KER, TABELIÃO PÚBLICO DEVIDAMENTE AUTORIZADO e atuante em Victoria House 39 Winchester Street, Basingstoke, no Condado de Hampshire, **NESTE ATO, CERTIFICO** que **GENUS PLC**, Sociedade sob o número **02972325,** é uma sociedade devidamente constituída e existente ao amparo das Leis Inglesas, com denominação social referida acima e que **STEPHEN WILSON**, Conselheiro da Sociedade, assinou a **PROCURAÇÃO** em anexo, na forma de Escritura e testemunhado por **CATHERINE WILSON, E DECLARO, AINDA,** que os referidos **STEPHEN WILSON** e **CATHERINE WILSON** são conhecidos por mim e que a assinatura do documento cumpre com os requisitos do Contrato Social da Sociedade e da Lei das Sociedades, e o referido foi devidamente assinado na forma de uma Escritura.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, apus minha assinatura e afixei meu Selo Oficial, neste dia 05 de junho de 2020.

Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: Robert Innes-Ker
Cargo: Tabelião Público.
[Endereço:] Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telefone número 01256 844888
[Consta, em relevo, o Selo Oficial do referido Tabelião Público.]
[Consta, no verso do documento, nos idiomas inglês e estrangeiros, a seguinte legalização, da qual passo a traduzir somente o teor em inglês nos seguintes termos:]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Este instrumento público
2. foi assinado por Robert Innes-Ker
3. atuando na qualidade de Tabelião Público
4. contém o selo/carimbo do referido Tabelião Público

CERTIFICADO

5. em Londres 6. no dia 11 de junho de 2020
7. pelo Principal Secretário de Estado de Sua Majestade para Assuntos Estrangeiros e da Comunidade
8. Nº APO-1924026.
9. Selo/carimbo: [Selo Oficial, em relevo, da Secretaria de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade de Londres, bem como sua impressão e marca d'água.]
10. Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: R. James.

Esta *Apostille* não deve ser utilizada no Reino Unido e confirma somente a autenticidade da assinatura, selo ou carimbo que consta no documento público do Reino Unido anexo, e não confirma a autenticidade do documento precedente. As *Apostilles* apensas nos documentos que foram fotocopiadas e autenticadas no Reino Unido confirmam somente a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a certificação, e não autenticam nem a assinatura aposta no documento original tampouco seus teores, em nenhuma circunstância.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.367.375** em **26/06/2020** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.
000011/000011	
Registro Nº 1.367.375 26/06/2020	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,61	R$ 27,51	R$ 18,82	R$ 5,08	R$ 6,67	R$ 4,68	R$ 2,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 62686/20 LIVRO Nº C-27 FOLHAS Nº 4

Se este documento tiver que ser utilizado em um país que não faça parte da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, o referido deverá ser apresentado ao setor consular da missão representando aquele país. **Para confirmar esta *apostille*, acesse a página www.verifyapostille.service.gov.uk.**

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
São Paulo, 23 de junho de 2020.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO
AC217055
Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de
GUIOMAR TORGAN GUSMAO BRANCO
São Paulo, 24 de Junho de 2020
Em test da Verdade
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor R$6,45 Carimbo: 1733932-6 Cart.
Selo(s) 1064AA0869315

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.681-6	MGN2087984360	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120683356-9 e protocolado sob o número 20/428.681-6 em 20/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928751, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.275.638-61	DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/428.681-6.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928751 em 22/07/2020 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 204286816 - 20/07/2020. Autenticação: A49AE2A816714011EB8694097E6116098438D29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.681-6 e o código de segurança 5Jjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2021 às 16:20

UBERABA, 22 de Fevereiro de 2021 às 16:21

Código de Autenticação: 2102-2216-2124-0621-5246

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.431.863/0001-45 **MATRIZ**		**20/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.108-000	**ZONA RURAL**	**DELTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(034) 3336-5177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **16:23:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:57 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.
Código de controle da certidão: **C31F.E537.61BA.CD0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89	CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 050		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 196,1,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38108000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DELTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000452131731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adilson Carneiro , n.º 25 – Delta – MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados Pessoais

NOME:
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DOCUMENTO:
60.431.863/0001-45

ENDEREÇO:
BR 050 196+150M
ZONA RURAL DELTA - MG
CEP 38.108-000

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: COMPROVANTE

CERTIDÃO

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) :

O PRAZO DA PRESENTE CERTIDÃO E DE 90 DIAS

DELTA – MG, em 06 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Delta
Setor de Tributação e Fiscalização
Assinatura do Responsável pelo Departamento

*** QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO ***

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício d Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Delta/MG, 06/04/2021.

SELO CONSULTA: EOC55034
CÓDIGO SEGURANÇA: 0409964913313028

Ato(s) praticado(s) por Ayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,75 - ISS: R$ 0,12

Consulte a validade deste selo no site www.selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAZ118328

Ayara Ribeiro Lopes de Barros
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro Civil e Notas-Delta-MG

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.431.863/0001-45
Razão Social: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: ROD BR 050 KM 196 E 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA / MG / 38108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032201112474602225

Informação obtida em 01/04/2021 09:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.431.863/0001-45
Certidão nº: 5643313/2021
Expedição: 12/02/2021, às 09:27:52
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.431.863/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ABS Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38100-000
DELTA - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO .

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na RODOVIA BR 050 KM 196 – ZONA RURAL – DELTA – MG, S/nº , C.N.P.J. nº 60.431.863/0001-45 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Delta – MG, 29 de Março de 2021.

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

José Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LAUDO NATEL COSTA, JOSÉ ALVES NETO em testemunho da verdade.

Delta/MG, 30/03/2021

SELO CONSULTA: EFV65503
CÓDIGO SEGURANÇA: 41190005862535OO

Ato(s) praticado(s) por Thayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 3,62 - Valor final: R$ 15,50 - ISS: R$ 0,24

Nº DA ETIQUETA AAZ118173

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Thayara Ribeiro Lopes de Barros
Escrevente Autorizada
Ofício Civil e Notas-Delta-MG

Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000
DELTA - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na RODOVIA BR 050 KM 196 – ZONA RURAL – DELTA - MG, S/nº, C.N.P.J. nº 60.431.863/0001-45 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Delta – MG, 29 de Março de 2021.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
José Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG
Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LAUDO NATEL COSTA, JOSÉ ALVES NETO em testemunho da verdade.
Delta/MG, 30/03/2021
SELO CONSULTA: EFV65504
CÓDIGO SEGURANÇA: 3404368445306979
Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 0,62 - Valor final: R$ 16,50 - ISS: R$ 0,24
Nº DA ETIQUETA AAZ118174

Ribeiro Lopes de Barros
Preposto Autorizada
Registro Civil e Notas-Delta-MG

Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000
DELTA - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede à RODOVIA BR 050 KM 196, ZONA RURAL, no Município DELTA, Estado MINAS GERAIS, neste ato representada pelo Sr Marcio Nery Magalhaes Junior, portador(a) da carteira de identidade RG nº RG M – 2.631.213 SSP/MG, CPF 425.052.836-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando - se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 19/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou

responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Delta – MG, 29 de Março de 2021.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

José Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE ALVES NETO, LAUDO NATEL COSTA em testemunho da verdade.

Delta/MG, 30/03/2021.

SELO CONSULTA: EFV65507

CÓDIGO SEGURANÇA: 54251938261750B0

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Tatiana Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 3,62 - Valor final: R$ 15,50 - ISS: R$ 0,24

Consulte esta validade no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAZ118171

Tatiana Ribeiro Lopes de Barros
Escrevente Autorizada
Cartório de Registro Civil e Notas

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89 **CPF/CNPJ:** 60.431.863/0001-45

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 08/10/2003 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38108000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DELTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: ROD - BR 050

NUMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: QUILOMETRO 196,1

EMITIDO EM

01/02/2021 14:54:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Adilson Antônio Carneiro, 25 – DELTA - MG

EXERCÍCIO: 2021	NÚMERO: 4/2021

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal:	02-000373		
Nome:	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Nome fantasia:	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Endereço:	ROD. BR-050 KM 196+.150 M		
Bairro:	ZONA RURAL		
Estado:	DELTA - MG		
C.N.P.J/C.P.F.:	60.431.863/0001-45	CEP:	38108-000
Início Atividade:	20/04/1989	Insc. Estadual:	8646368810189

Atividades: SERVIÇOS REL PECUARIA EXC VETERINARIAS/ ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal:	horário especial:
8:00 AS 20:00	00:00 AS 00:00

RESTRIÇÕES :

Emissão: 14/01/2021	Vencimento: 31/01/2022

Prefeitura Municipal de Delta
Setor de Tributação e Fiscalização
Paulo Alexandre de Oliveira
Aux. Administrativo/A.P. Chefe de S.
Tributação e Fiscalização
Mat. 104/1997

AVISO
O PRESENTE DEVERÁ SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO – TJMG – CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Delta/MG, 14/01/2021
SELO CONSULTA: EFV69082
CÓDIGO SEGURANÇA: 9270538442342307
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cleyton Cesar Lopes de Barros - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,75 - ISS: R$ 0,12
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAZ115241

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA DE ABASTECIMENTO - SFA/MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL

Certifico que PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ nº 60.431.863/0001-45, situado à M Delta, Nº 196, Km 196, , 38108-000, Delta/MG, está registrado neste Ministério sob o nº MG 001163-0 e classificado nas atividades a seguir relacionadas:

Atividade	Classificação	Espécie	Data de concessão
	SEMEN HETEROSPERMICO	BOVINO	15/10/2019
COMERCIANTE	EMBRIÃO	BOVINO	
	EMBRIÃO - PRODUCAO IN VITRO	BOVINO	
	SEMEN	BOVINO	
	SEMEN SEXADO	BOVINO	
PRODUTOR	SEMEN HETEROSPERMICO	BOVINO	
	EMBRIÃO	BOVINO	
	EMBRIÃO - PRODUCAO IN VITRO	BOVINO	
	SEMEN	BOVINO	
	SEMEN SEXADO	BOVINO	
PRESTADOR DE SERVICO	EMBRIÃO	BOVINO	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: 0E7F-1K54-9DWB-INWM

Belo Horizonte/MG, 15/10/2019

SIPEAGRO Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ SIMOES BATISTA** , em 15/10/2019 , com fundamento no art. 6º, § , 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

311

m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2631213 SSP MG

CPF
425.052.836-72

DATA NASCIMENTO
26/09/1962

FILIAÇÃO
MARCIO NERY MAGALHAES
ALTINA BORGES MAGALHAES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02547502134

VALIDADE
24/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
15/11/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
08/01/2019

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

25714975308
MG548272239

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1671748825

PROIBIDO PLASTIFICAR
1671748825

Cartório de Registro Civil e Notas
Navara Ribeiro Lopes de Barros
Escrevente Autorizada
Delta - MG

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Delta/MG, 28/07/2020,

SELO CONSULTA: DRI37689
CÓDIGO SEGURANÇA: 87908860119321 36
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Navara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,49 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,29 - ISS: R$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAP578822

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2021 13:53:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **60.431.863/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

nsultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Vo

ncluir Impedimento

squisa de restrições

ornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 60431863000145

Nome

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

esquisar

Imprimir

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão Eletrônico

987503.192021 .15744 .5018 .919544710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2021

Às 10:00 horas do dia 06 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 018/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 38/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo Tipo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.400
Valor Máximo Aceitável: R$ 29.512,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: (doses)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.200,0000 .

Item: 2
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.188,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: (doses)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.600,0000 .

Item: 3
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA HOLANDESA, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.356,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: (doses)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.600,0000 .

Item: 4
Descrição: SÊMEN ANIMAL
Descrição Complementar: SÊMEN ANIMAL, TIPO BOVINA, RAÇA JERSEY, APLICAÇÃO REPRODUÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.460,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: (doses)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 17,0000	R$ 23.800,0000	01/04/2021 17:29:50

Marca: ENFORCE
Fabricante: ENFORCE
Modelo / Versão: HO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Touro Enforce.
Porte da empresa: ME/EPP

00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	1.400	R$ 18,5000	R$ 25.900,0000	01/04/2021 15:58:24

Marca: SEMEX
Fabricante: SEMEX
Modelo / Versão: VOLTAGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Dose Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.400	R$ 20,5000	R$ 28.700,0000	01/04/2021 11:23:18

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.400	R$ 21,0800	R$ 29.512,0000	30/03/2021 14:14:17

Marca: TIEROD
Fabricante: TIEROD
Modelo / Versão: TIEROD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Dose Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1.400	R$ 50,0000	R$ 70.000,0000	06/04/2021 08:36:27

Marca: Eagle CRV LAGOA
Fabricante: CRV LAGOA
Modelo / Versão: DOSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Dose Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas."
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70.000,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:00:49:840
R$ 29.512,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:00:49:840
R$ 28.700,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:00:49:840
R$ 25.900,0000	00.593.476/0001-83	06/04/2021 10:00:49:840
R$ 23.800,0000	07.817.465/0001-89	06/04/2021 10:00:49:840
R$ 23.801,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:14:34:040
R$ 22.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:14:45:067
R$ 22.000,1000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:15:22:083
R$ 48.960,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:16:07:183
R$ 21.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:19:56:380
R$ 11.200,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:42:43:257
R$ 12.090,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:43:31:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/04/2021 10:14:23	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/04/2021 10:41:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 21.000,0000 e R$ 48.960,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/04/2021 10:46:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/04/2021 10:46:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:31:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:44:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	06/04/2021 15:21:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 11.200,0000.
Habilitado	06/04/2021 15:32:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 17,0000	R$ 20.400,0000	01/04/2021 17:29:50

Marca: ENFORCE
Fabricante: ENFORCE
Modelo / Versão: HO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Touro Enforce.
Porte da empresa: ME/EPP

00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	1.200	R$ 18,0000	R$ 21.600,0000	01/04/2021 15:58:24

Marca: SEMEX
Fabricante: SEMEX
Modelo / Versão: KRYPTON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.200	R$ 19,0000	R$ 22.800,0000	05/04/2021 10:18:57

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: FREEZE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dayri Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0000	R$ 24.000,0000	01/04/2021 11:23:18

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,9900	R$ 25.188,0000	30/03/2021 14:14:17

Marca: BENTON
Fabricante: BENTON
Modelo / Versão: BENTON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o DairyBulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas"
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 50,0000	R$ 60.000,0000	06/04/2021 08:36:27

Marca: Maximo CRV LAGOA
Fabricante: CRV LAGOA
Modelo / Versão: DOSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas."
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 60.000,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 25.188,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 24.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 22.800,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 21.600,0000	00.593.476/0001-83	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 20.400,0000	07.817.465/0001-89	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 20.401,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:14:48:563
	R$ 19.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:14:58:573
*	R$ 20,2000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:15:09:543
	R$ 18.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:15:48:707
*	R$ 20,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:16:35:537
	R$ 18.000,1000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:16:35:640
	R$ 15.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:16:56:677
	R$ 19.500,0000	00.593.476/0001-83	06/04/2021 10:17:03:063
	R$ 15.000,1000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:17:17:483
*	R$ 19,9000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:17:39:173
	R$ 19.000,0000	00.593.476/0001-83	06/04/2021 10:17:59:753
	R$ 39.480,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:18:30:647
*	R$ 19,5000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:18:59:603
*	R$ 19,3000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:22:16:727
*	R$ 19,3000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:23:31:867
*	R$ 19,1000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:25:43:403
*	R$ 19,1000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:27:01:160
*	R$ 18,7000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:30:13:830
*	R$ 18,5000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:31:41:910
*	R$ 18,3000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:32:30:957
*	R$ 18,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:33:07:883

*	R$ 17,8000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:34:09:310
*	R$ 17,5000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:34:47:503
	R$ 17,2000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:35:14:303
	R$ 14.999,9999	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:35:32:343
*	R$ 17,1000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:35:41:680
	R$ 9.600,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:43:09:007
	R$ 11.020,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:43:43:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/04/2021 10:14:39	Item Aberto.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:16:21	Exclusão do lance no valor de R$ 20,2000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:17:07	Exclusão do lance no valor de R$ 20,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:21:35	Exclusão do lance no valor de R$ 19,9000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:21:51	Exclusão do lance no valor de R$ 19,5000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:23:20	Exclusão do lance no valor de R$ 19,3000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:25:33	Exclusão do lance no valor de R$ 19,3000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:26:41	Exclusão do lance no valor de R$ 19,1000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:29:58	Exclusão do lance no valor de R$ 19,1000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:31:34	Exclusão do lance no valor de R$ 18,7000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:32:22	Exclusão do lance no valor de R$ 18,5000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:32:58	Exclusão do lance no valor de R$ 18,3000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:33:57	Exclusão do lance no valor de R$ 18,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:34:39	Exclusão do lance no valor de R$ 17,8000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:35:04	Exclusão do lance no valor de R$ 17,5000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:36:10	Exclusão do lance no valor de R$ 17,1000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/04/2021 10:41:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 17,2000 e R$ 19.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/04/2021 10:46:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/04/2021 10:46:58	Item encerrado.
Recusa	06/04/2021 14:17:59	Recusa da proposta. Fornecedor: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, pelo melhor lance de R$ 17,2000. Motivo: Recusa da proposta por desobediência dos itens 7.9, 9.12.1, 9.12.2 e 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:32:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:45:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	06/04/2021 15:22:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 9.600,0000.

Habilitado	06/04/2021 15:32:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 17,0000	R$ 20.400,0000	01/04/2021 17:29:50

Marca: TOWN
Fabricante: TOWN
Modelo / Versão: HO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. Touro Town.
Porte da empresa: ME/EPP

07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0000	R$ 24.000,0000	05/04/2021 10:18:57

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: STOIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,6000	R$ 24.720,0000	01/04/2021 11:23:18

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.200	R$ 21,1300	R$ 25.356,0000	30/03/2021 14:14:17

Marca: TIEROD
Fabricante: TIEROD
Modelo / Versão: TIEROD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 50,0000	R$ 60.000,0000	06/04/2021 08:36:27

Marca: Zepelin CRV LAGOA
Fabricante: CRV LAGOA
Modelo / Versão: DOSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 60.000,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 25.356,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 24.720,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 24.000,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 20.400,0000	07.817.465/0001-89	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 20.401,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:15:03:433
	R$ 19.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:15:09:540
*	R$ 20,4000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:15:29:137
*	R$ 20,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:16:46:187
	R$ 18.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:17:26:087
	R$ 18.001,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:17:46:770
*	R$ 19,6000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:17:57:417
	R$ 33.600,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:18:40:973
*	R$ 19,4000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:22:29:013
*	R$ 19,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:26:17:637
*	R$ 19,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:27:15:817
*	R$ 18,7000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:30:29:450
*	R$ 18,5000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:31:59:650
*	R$ 18,2000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:32:49:173
*	R$ 18,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:33:42:317
*	R$ 17,8000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:34:26:733
	R$ 17,5000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:35:03:050
	R$ 9.600,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:43:34:890
	R$ 10.430,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:43:57:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/04/2021 10:14:54	Item Aberto.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:16:45	Exclusão do lance no valor de R$ 20,4000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:17:35	Exclusão do lance no valor de R$ 20,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:22:07	Exclusão do lance no valor de R$ 19,6000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:25:52	Exclusão do lance no valor de R$ 19,4000.

323

Exclusão de lance	06/04/2021 10:26:59	Exclusão do lance no valor de R$ 19,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:30:19	Exclusão do lance no valor de R$ 19,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:31:51	Exclusão do lance no valor de R$ 18,7000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:32:41	Exclusão do lance no valor de R$ 18,5000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:33:34	Exclusão do lance no valor de R$ 18,2000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:34:17	Exclusão do lance no valor de R$ 18,0000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:34:53	Exclusão do lance no valor de R$ 17,8000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/04/2021 10:41:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 17,5000 e R$ 20.400,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/04/2021 10:46:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/04/2021 10:46:58	Item encerrado.
Recusa	06/04/2021 14:19:21	Recusa da proposta. Fornecedor: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.504.171/0001-05, pelo melhor lance de R$ 17,5000. Motivo: Recusa da proposta por desobediência dos itens 7.9, 9.12.1, 9.12.2 e 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:32:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:45:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	06/04/2021 15:22:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 9.600,0000.
Habilitado	06/04/2021 15:32:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SÊMEN ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.593.476/0001-83	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	1.000	R$ 25,0000	R$ 25.000,0000	01/04/2021 15:58:24
	Marca: SEMEX **Fabricante:** SEMEX **Modelo / Versão:** ALLELE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.504.171/0001-05	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 26,0000	R$ 26.000,0000	05/04/2021 10:18:57

324

Marca: GENEX
Fabricante: GENEX
Modelo / Versão: TORYN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

60.431.863/0001-45	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1.000	R$ 27,0000	R$ 27.000,0000	01/04/2021 11:23:18

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.771.945/0001-07	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Não	Não	1.000	R$ 27,4600	R$ 27.460,0000	30/03/2021 14:14:17

Marca: KARAOKE
Fabricante: KARAOKE
Modelo / Versão: KARAOKE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 50,0000	R$ 50.000,0000	06/04/2021 08:36:27

Marca: Sully CRV LAGOA
Fabricante: CRV LAGOA
Modelo / Versão: DOSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas."
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 50.000,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 27.460,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 27.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 26.000,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 25.000,0000	00.593.476/0001-83	06/04/2021 10:00:49:840
	R$ 24.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:15:35:793
*	R$ 24,9500	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:15:40:683
	R$ 24.000,1000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:15:47:077
*	R$ 24,6500	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:18:09:420
	R$ 26.400,0000	09.049.833/0001-11	06/04/2021 10:19:40:820
*	R$ 24,4000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:22:39:530

*	R$ 24,0000	07.504.171/0001-05	06/04/2021 10:26:33:307
	R$ 23.999,9999	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:35:49:427
	R$ 22.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:36:02:667
	R$ 21.999,9999	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:36:10:427
	R$ 20.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:36:32:407
	R$ 20.000,0100	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:36:44:720
	R$ 13.000,0000	60.431.863/0001-45	06/04/2021 10:43:59:760
	R$ 15.830,0000	00.771.945/0001-07	06/04/2021 10:44:16:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/04/2021 10:15:19	Item Aberto.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:17:20	Exclusão do lance no valor de R$ 24,9500.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:22:21	Exclusão do lance no valor de R$ 24,6500.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:26:17	Exclusão do lance no valor de R$ 24,4000.
Exclusão de lance	06/04/2021 10:27:14	Exclusão do lance no valor de R$ 24,0000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/04/2021 10:41:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 26.400,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/04/2021 10:46:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/04/2021 10:46:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:32:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/04/2021 14:45:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45.
Aceite	06/04/2021 15:24:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, pelo melhor lance de R$ 13.000,0000.
Habilitado	06/04/2021 15:32:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	06/04/2021 10:08:51	Senhores fornecedores. Bom dia!
Pregoeiro	06/04/2021 10:09:23	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	06/04/2021 10:09:50	A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Pregoeiro	06/04/2021 10:10:25	Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Pregoeiro	06/04/2021 10:10:53	Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	06/04/2021 10:11:27	Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Pregoeiro	06/04/2021 10:14:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/04/2021 10:14:39	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/04/2021 10:14:54	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/04/2021 10:15:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/04/2021 10:16:21	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 20,2000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:16:45	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 20,4000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:17:07	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 20,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:17:20	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 24,9500 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:17:35	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 20,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:18:03	Senhores fornecedores o lance deve ser ofertado no valor global do item.
Pregoeiro	06/04/2021 10:21:35	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,9000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:21:51	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,5000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:22:07	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,6000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:22:21	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 24,6500 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:23:20	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,3000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:25:10	Senhores fornecedores observem o item 7.9 do edital "O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item."
Pregoeiro	06/04/2021 10:25:33	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,3000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:25:52	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,4000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:26:17	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 24,4000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:26:41	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,1000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:26:59	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Pregoeiro	06/04/2021 10:27:14	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 24,0000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:29:58	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,1000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:30:19	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 19,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:31:34	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,7000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:31:51	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,7000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:32:22	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,5000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:32:41	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,5000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:32:58	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,3000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:33:34	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,2000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:33:57	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:34:17	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 18,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:34:39	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 17,8000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:34:53	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 17,8000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:35:04	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 17,5000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:36:10	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 17,1000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	06/04/2021 10:41:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 26.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:58 do dia 06/04/2021.
Pregoeiro	06/04/2021 10:41:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 17,5000 e R$ 20.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:58 do dia 06/04/2021.
Pregoeiro	06/04/2021 10:41:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 17,2000 e R$ 19.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:58 do dia 06/04/2021.
Pregoeiro	06/04/2021 10:41:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 21.000,0000 e R$ 48.960,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:58 do dia 06/04/2021.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.

Sistema	06/04/2021 10:46:58	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 17,2000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 19.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 17,5000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 20.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 23.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48.960,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/04/2021 10:46:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	06/04/2021 11:49:44	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje dia (06/04/2021) às 14:00 (quatorze horas).
Pregoeiro	06/04/2021 14:03:22	Boa tarde senhores fornecedores. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	06/04/2021 14:27:19	Para PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, podemos melhorar os valores ofertados para os itens: 1, 2, 3 e 4?
60.431.863/0001-45	06/04/2021 14:28:59	Sr(a) pregoeiro(a) infellizmente fomo s ao nosso limite.
Pregoeiro	06/04/2021 14:31:33	Para PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno. Aguardo o envio da proposta ajustada nos termos do item 10 do edital.
Sistema	06/04/2021 14:31:46	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/04/2021 14:32:00	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/04/2021 14:32:21	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/04/2021 14:32:35	Senhor fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	06/04/2021 14:44:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/04/2021 14:45:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	06/04/2021 14:45:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	06/04/2021 14:45:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45, enviou o anexo para o ítem 4.

Sistema	06/04/2021 15:32:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/04/2021 15:34:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2021 às 15:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/04/2021 15:32:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/04/2021 15:34:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2021 às 15:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11 horas do dia 06 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00019/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

60.431.863/0001-45 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	SÊMEN ANIMAL	(doses)	1400	R$ 29.512,0000	R$ 8,0000	R$ 11.200,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital

2	SÊMEN ANIMAL	(doses)	1200	R$ 25.188,0000	R$ 8,0000	R$ 9.600,0000

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital

3	SÊMEN ANIMAL	(doses)	1200	R$ 25.356,0000	R$ 8,0000	R$ 9.600,0000

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital

4	SÊMEN ANIMAL	(doses)	1000	R$ 27.460,0000	R$ 13,0000	R$ 13.000,0000

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produtos que atendem ANEXO I - Termo de referencia do edital

Total do Fornecedor: R$ 43.400,0000

Valor Global da Ata: R$ 43.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

331

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.431.863/0001-45
Razão Social: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: ROD BR 050 KM 196 E 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA / MG / 38108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041001315037668066

Informação obtida em 28/04/2021 10:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 19/2021

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, de 19 de março de 2021 e não havendo interposição recursal, eu, Giliane Teles Forlin Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	11.200,00	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2	9.600,00	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3	9.600,00	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
4	13.000,00	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 28 de abril de 2021.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2021, de 19/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43.400,00

TOTAL HOMOLOGADO	43.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/21.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232) F:000. Data da assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R$ 43.400,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY

ANEXO – VI

TERMO DE CONTRATO N° 82/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, com sede na Rodovia BR 050, S/N, KM 196 + 150 metros, Zona Rural, no município de Delta – MG, telefone (34) 3319-5400, e-mail: laudo.costa@genusplc.com, neste ato representada pelo Senhor Márcio Nery Magalhães Júnior, CPF nº 425.052.836-72, RG nº M-2.631.213 – SSPMG, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 19/2021** , mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	1.400	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, preto e branco: Leite maior ou igual a 1.500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.000 PTA tipo maior ou igual a 1; Pta proteina igual ou maior a 40 lbs; Pta gordura igual ou maior a 40 lbs Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva para raça. Composto de úbere positivo para raça; Vida produtiva positiva; composto pernas e pés positivo para a raça. Facilidade de parto de no máximo 2,2. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca:** ABS	8,00	11.200,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Produto: 29HO18833 DENOVO 14459 ORLEANS-ET		
02	1.200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2,500. PTA tipo maior ou igual a 0,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma de leiteira positiva para raça. Composto úbere positivo para raça. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no maximo 2,2. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca:** ABS **Produto:** 29HO19132 A.R.K. ABS JEDI CHIVAS 315 TE	8,00	9.600,00
03	1200	Dose	**Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco**, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2020, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa preto e branco: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2.000. PTA tipo maior ou igual a 1; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira positiva para a raça. Composto de úbere positivo. Composto pernas e pés positivo. Facilidade de parto de no máximo de 2,2. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca:** ABS **Produto:** 29HO18249 LADYS-MANOR SHOUT-OUT-ET	8,00	9.600,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	1.000	Dose	**Sêmen, raça Jersey**, com provas convertidas para o Dairy Bulls em dezembro de 2020, para o sistema Americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 100; PTA maior ou igual a 0,5. Repetibilidade para tipo maior ou igual 70%; Característica leiteira positiva para raça. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva; composto de ubere positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas. **Marca:** ABS **Produto:** 29JE04119 JX FOREST GLEN ALTO {6}-ET	13,00	13.000,00
VALOR TOTAL – R$					**43.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

2.1.1 - O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.1.2 – O Prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo dom o Artigo nº 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – A vigência do(s) contrato(s) gerados desta Licitação será de 12 (doze) meses após a assinatura.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Bairro Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica estipulado o Valor de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30. (1232) F:000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Compete à Contratante:
5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Compete à Contratada:
6.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
7.2 - A gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
7.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Servidor senhor Claudiomiro Cenci, médico veterinário, CPF: 788.199.629-34, e Fiscal Substituto a cargo da Senhora Cristiane Adrieli Salomão (CPF 074.426.699-80), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de abril de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
CONTRATANTE

MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR:42505283672

Assinado de forma digital por MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR:42505283672
Dados: 2021.04.29 17:17:55 -03'00'

Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda
Márcio Nery Magalhães Júnior - Representante Legal
CONTRATADA

Vanderlei José Crestani
Gestor do Contrato

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal Substituta do Contrato

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7879 | Pato Branco, 1 e 2 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS
Assembleia Geral Extraordinária

O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos associados da referida empresa que no dia 05 de maio de 2021, às 18h00min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 19h00m horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.G.E. será no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco, com a seguinte pauta: A) Empreendimento

Dr. João Petry
Diretor Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, **Concessão de Renovação de Licença de Operação** para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: **SIVIERO CEREAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA**
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DE SOLO CONFORME PROTOCOLO Nº 14.251.793-0. LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 124446-R1 EM 08/05/2017.**
ENDEREÇO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 2805 – BAIRRO VALE DO SOL**
Município: **CLEVELÂNDIA – PR**

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer ônibus para o serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos (CRAS) para ser utilizado na Campanha de 18 de maio que tem como tema "Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes", conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	800	unid	Gibi TURMA DO VIVA – SEGREDOS DO MAL (aborda temas do combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes)	R$ 5,70	R$ 4.560,00

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias após a emissão do contrato. CONTRATADA: CINTIA MARA JONER CNPJ Nº 19.243.726/0001-72 VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 03 -Fundo Municipal dos direitos das crianças e adolescentes Funcional Programática: 082 430 004 4.044 - Proteção social básica para crianças e adolescentes Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.17 – material gráfico para divulgações e campanhas Principal 676 Ongoeira 4507
Fonte de Recurso: 600- Contribuição e legados de entidade Valor da despesa: R$ 4.560,00
JUSTIFICATIVA Fundamentamo no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II cabendo a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00. Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021
DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 60/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo *"menor preço"*, com critério de julgamento *"menor preço por lote"*, representado pelo *maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 2.705.830,23 (dois milhões setecentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos)*. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de abril de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA – ME, CNPJ 28.233.177/0001 – 96, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019**, fica ajustado o valor contratual dos Lotes 02 passando de R$ 405.341,65 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 423.909,65 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e nove centavos), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 01 (um) mês, passando sua vigência de 05 (três) de maio de 2021 para 05 (três) de junho de 2021, conforme ofício nº 51/2021 encaminhado pelo departamento de Saúde, justificativa do Executivo Municipal, e tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 072/2021
DATA: 30.04.2021
SÚMULA: Nomeia o Sr. **Leonardo Lucini Mafacarne**, Chefe da Divisão de Educação.
DECRETO Nº 073/2021
DATA: 30.04.2021
SÚMULA: Exonera o Senhor Aldecir Pegorini, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
PORTARIA Nº 1705/2021
DATA: 29.04.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 2579/2019.

PORTARIA Nº 1706/2021
DATA: 30.04.2021
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 e o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão de Estudos para Elaboração do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentário, Administração Financeiro e Controle, conforme composição abaixo discriminada:
I – Ana Maria Cortung Saibert, Contadora da Prefeitura;
II – Vinicius Grusto, Responsável pela Câmara de Vereadores;
III – Gustavo Antonelli, Diretor do Departamento de Finanças;
IV – Cleverson Alvisio Iuliani, Técnico de Computação;
V – Eliane Zanella, Controladora Interna.
§ 1º A comissão de estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia **05/05/2021**, para apresentar minuta de Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da 03.05.2021.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.
Registre-se e Publique-se.
Vilmar Schmoller – Prefeito Municipal
Vladenir Lucini – Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 217/2021. Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2020 de 01de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e vinte e um (2/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Rodrigo Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teicheira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 9042436477, sem representante na sessão. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos dois envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. As licitantes encaminharam declaração de que abrem mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem à opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Propostas de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da ata. Leoni Expedito Sangaletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Giovano Chinelatto – Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. Ata da Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 217/2021. Aos vinte (30) dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e vinte e um (2/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Como não houve prazo recursal conforme previsto no ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodrigo Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teicheira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 9042436477, sem representante na sessão. As proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo a esta ata, o mesmo será encaminhado na integra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.dioems.com.br/, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi encaminhado por e-mail para as empresas participantes do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Expedito Sangaletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Giovano Chinelatto – Membro.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apresentou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compra nº 19/2021, de 19/03/21, e após explícito o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, bem próximo o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, autorizo o Ato de ADJUDICAÇÃO de objeto (ou empresas):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PECOPLAN AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	41.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	41.400,00

Que agrupa(m)-se o Menor Preço Item.
Após incidência a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico 009/2021, de 27 de abril de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de materiais de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas no Edital, em favor das empresas, ICARUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.982.544/0001-06, para o item 1, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.688.972/0001-50, para o item 2, no valor total de R$ R$ 24,00 (vinte e quatro reais). Pato Branco 29/04/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PRORROGAÇÃO DE FAVTO DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrossanitário e pluvial no Parque industrial, conforme projetos e demais informações anexas ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis meses), podendo ser prorrogado
Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
ABERTURA: Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **18 de maio de 2021**, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a parte de 16/04/2021 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46) 3246-1366 – "e-mail" licitacaopmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, de 30 de abril de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA AÉREA PANORÂMICA DA CIDADE RENASCENÇA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,06 X 2,30 METROS, REGISTRADA EM 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS, CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, Santa Izabel do Oeste – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 30 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2021**, de 30 de abril de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PERSONALIZADAS EM TECIDO, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM AS NORMATIVAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E INFECÇÃO DO COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 02.912.051/0001-15, Barracão - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 30 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 00.180.605/0101-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 02/05/2022. Valor do Aditivo R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wars, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 01/05/2022. Valor do Aditivo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandre Purcisio Sirio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 80/2021, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.319/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Tipo Ônibus Marcopolo Volare i9L – Placa BCL 7320. Valor Total: R$ 1.978,18 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 25, Lei Federal 8.366/93. Elemento de despesa: (1074) Fonte: 102. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.303 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pato Branco, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do art. 48, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sob a coordenação do Departamento Municipal de Contabilidade, e com fundamento no art. 48, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Pato Branco, o Plano de Adequação, constante do anexo único deste Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta o Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia, nos seguintes termos:

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que vedo permitam a comunicação entre si por intermédio da transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em 30 da abril de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 6.303 DE 30 DE ABRIL DE 2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Plano de Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a seguir detalhado:

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2021
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, obtendo-se as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2021
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturadores cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2021
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2021
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2021
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2021
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, em diarma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2021
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica de quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característico qualitativa de verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2021
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2021
16.	Vetar a utilização de formulários ou de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2021
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2021
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	06/2021	12/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2021
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2021
24.	Atendará, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2021
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2021
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2021
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2021
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acessos direto não autorizado.	01/2022	12/2021
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente de escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 28.04.2021 a 28.04.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
26/2021	BLUNK & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	83.586,50
27/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.910/0001-75	109.930,90
28/2021	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.686/0001-28	93.051,30

Coronel Vivida, 28 de abril de 2021. Anderson Monique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 126/2020 – Tomada de Preços nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 84.966.738/0001-06. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, embasados nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, no artigo 57, § 1º e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e cronograma físico financeiro reprogramado para o lote 01 e deliberação competente. Fica aumentado o valor total de R$ 254,49. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 13.04.2021 a 11.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 84/2020 – Concorrência Pública nº 06/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 05.461.326/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.04.2021 a 25.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 110/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formadores em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:
Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Claudia Consoni Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Cleverson Fernando Salache (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Gabriela Lins de Miranda (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Jeferson Jonas Avila (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Laiane Carniel (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Maria Eduarda Machado (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Paloma Stedile (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Priscila de Abreu Corteze (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Sandra Czarnobaj (com vínculo funcional direto com o Município de Coronel Vivida).
Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:
- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: **Laiane Carniel**
- 2º Suplente: **Priscila de Abreu Corteze**
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: **Jeferson Jonas Avila**
- 2º Suplente: **Mariana Salles Machado Hirche Pedro**
- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: **Cleverson Fernando Salache**
- 2º Suplente: **Gabriela Lins de Miranda**

Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no sítio do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.
Comissão de Licitações: DINARA MAZZUCATTO, Presidente da CPL; IANA R. SCHMID, Membro da CPL; FERNANDO Q. ABATTI, Membro de CPL; LEILA MARCOLINA, Membro da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 003/2021

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião no dia 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, dos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de Abril de 2021.

Mariana A. P. Hartmann
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 74/2019 GP. Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431878/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R$ 174.745,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 09/2021, Processo nº 59/2021, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Municipio de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232): F.000. Data da assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Perplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R$ 43.400,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 32/2021/GP. Inexigibilidade nº 09/2021, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 59/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ R$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Orlando Claudio Hecke – Representante Legal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8900 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.864.864/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a nomeação TEMPORÁRIA da Conselheira Tutelar AMALIA MARLENE MOTTA DE MORAES.

PORTARIA Nº 070/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: GIOVANI ARLEI BARONI – MEI – R$ 138.885,00; VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 – MEI – R$ 139.070,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: **GIOVANI ARLEI BARONI – MEI CNPJ: 13.820.478/0001-00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: **VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI** CNPJ: **27.480.121/0001-34**

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO "OMADA DE PREÇOS nº 03/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Retifica a planilha orçamentária e altera a data da sessão pública.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 03 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 082 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 083 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Dispõe sobre reajuste de proce limentos e a inclusão no credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.clariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 74/2021
b) Nr. Licitação: 23/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 30/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destina-se a atender as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo da Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E				
1 - Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Serviços Gerais	MES	12,000	8.178,8200	R$ 98.138,64
			Total fornecedor:	R$ 98.138,64
			Total geral:	R$ 98.138,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 23/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.
Valor Global: 98.138,64
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.00 Fonte: 076
Data: 30/04/2021

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2385/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Guarapuava Centro Digital de Informática – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.394/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática destinados a informatização da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste- PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 44.724,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) para R$ 55.905,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais).
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2021.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	R$ 1.978,18

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Maio de 2021 Ano X – Edição Nº 2350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 19/2021, de 19/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	43.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/21.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod360111

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Maio de 2021 Ano X – Edição Nº 2350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021.

Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232) F:000. Data da assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R$ 43.400,00.
Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod360112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2021, de 19/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	43.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29E29268

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 19-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232) F:000. Data da assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R$ 43.400,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:84C94D12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/